

UMUARAMA

Guarda Municipal amplia o número de câmeras de monitoramento na cidade



A Guarda Municipal de Umuarama está com uma nova Central de Monitoramento das principais vias públicas e praças, aumentando de 13 para 25 as câmeras que registram imagens dia e noite da cidade. Os novos equipamentos também passaram por um upgrade considerável, aumentando a capacidade de processamento e armazenamento de imagens de 2 para 48 terabytes. Para se ter uma ideia, agora o tempo de armazenamento passa de três dias para seis meses. As câmeras também auxiliam na fiscalização do trânsito. Página A3

GESTÃO PÚBLICA

Artigo aborda a nova lei das licitações e contratos

Página A2

Central de monitoramento da Guarda Municipal também foi ampliada para fiscalizar ainda mais a cidade

UMUARAMA

Divulgados novos valores das taxas da Prefeitura

Página A3

REGIONAL

Cidade de Pérola se une na batalha contra dengue

Página A5



CRATERA

Chuva força nova interdição da rodovia PR-323 na cidade

As chuvas persistentes que atingiram ontem a cidade de Umuarama forçaram nova interdição da rodovia PR-323 onde uma cratera ameaça cruzar todas as duas pistas da rodovia. Parte do tráfego foi desviado para o Parque Industrial e parte pelo centro de Umuarama.

Página A6

FATALIDADE

Fotógrafo morre em acidente na rodovia 323

Página A6

Aproxime a câmera do seu celular



PEDAL DA PADROEIRA EM GUAÍRA - Dezenas de ciclistas participaram domingo do Pedal da Padroeira na cidade de Guaíra. Eles percorreram mais de 60 quilômetros na cidade e no meio rural. Uma das paradas foi na Igrejinha de Pedra, a primeira do município. Depois seguiram para várias outras igrejas. Evento teve o apoio da Prefeitura de Guaíra. Página A5

Nova Lei de Licitações e Contratos: Marco Regulatório para a Transparência e Eficiência na Gestão Pública

Por Jhennifer Mariane Romig e Katia Silva Trives

No cenário político e administrativo brasileiro, a transparência e a eficiência na gestão pública sempre foram temas centrais de discussão. Em 2021, o Congresso Nacional aprovou e promulgou a Lei 14.133/21, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos. Essa legislação revoga a antiga Lei das Licitações (Lei 8.666/93), a Lei do Pregão (Lei 10.520/02) e o Regime Diferenciado de Contratações (Lei 12.462/11), consolidando um novo marco regulatório para as contratações públicas no Brasil.

Objetivos e Princípios

A nova legislação tem como principal objetivo modernizar e simplificar o processo licitatório, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Para isso, a Lei 14.133/21 introduz novos princípios, visando estimular a inovação e reduzir a burocracia nos processos licitatórios.

Além disso, a transparência e a competitividade são reforçadas, garantindo a participação de um maior número de empresas, inclusive pequenas e médias, nas concorrências públicas. A ideia é promover uma maior concorrência, o que tende a resultar em preços mais competitivos e na qualidade dos serviços contratados.

Inovações na Contratação Pública

A Lei 14.133/21 introduz mudanças significativas no modelo de contratação pública. O diálogo competitivo, por exemplo, permite que a administração dialogue com os licitantes para aperfeiçoar propostas antes da fase de lances. Esse mecanismo é especialmente relevante em contratações de grande complexidade e inovação, possibilitando a escolha da solução mais adequada.

Outro destaque é a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma plataforma eletrônica que centraliza e disponibiliza informações sobre todas as contratações realizadas pela administração pública. Esse portal promove a transparência e facilita o acompanhamento dos processos pelos cidadãos.

Sanções Administrativas e Responsabilização

A nova lei também estabelece sanções administrativas mais rigorosas para empresas que descumprirem contratos ou praticarem atos lesivos à administração pública. Além disso, fortalece mecanismos de controle interno, visando responsabilizar gestores públicos por condutas inadequadas.

Impactos e Desafios

A implementação da Lei 14.133/21 representa um avanço significativo na modernização das práticas de contratação pública no Brasil. No entanto, alguns desafios surgem, como a capacitação de servidores públicos para lidar com as novas regras e a necessidade de adaptação de empresas aos novos procedimentos.

Capacitação dos Servidores Públicos: A Base da Transformação

Um dos principais desafios que se apresentam é a necessidade de capacitar os servidores públicos para lidar com as novas regras e abordagens introduzidas pela Lei 14.133/21. Essa legislação traz uma mudança de paradigma ao incorporar o diálogo competitivo e o projeto básico simplificado, exigindo uma compreensão profunda e atualizada por parte dos agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios.

Investir em programas de capacitação é essencial para garantir que os servidores estejam aptos a aplicar a lei, a conduzir diálogos competitivos de forma eficaz, bem como que compreendam os novos requisitos do projeto básico simplificado e estejam alinhados com os princípios de inovação e transparência propostos pela nova legislação. A capacitação não apenas capacitará os funcionários a aplicar corretamente as novas regras, mas também promoverá uma cultura organizacional mais ágil e orientada para resultados.

Adaptação das Empresas: Novos Procedimentos, Novas Estratégias

Por outro lado, as empresas que participam de licitações públicas enfrentam o desafio de se adaptar aos novos procedimentos introduzidos pela Lei 14.133/21. A implementação da Lei 14.133/21 exigem uma abordagem mais dinâmica e participativa por parte das empresas, que devem estar preparadas para se engajar em um processo mais colaborativo com a administração pública.

Empresas que investirem na compreensão detalhada da nova legislação, bem como na adaptação de suas estratégias e processos internos, terão uma vantagem competitiva. A agilidade na resposta a diálogos competitivos e a capacidade de apresentar propostas inovadoras serão elementos cruciais para o sucesso em um ambiente que busca estimular a criatividade e a eficiência nas contratações públicas.

Perspectivas de Transformação Positiva

Apesar dos desafios, a implementação da Lei 14.133/21 oferece oportunidades significativas para melhorar a eficácia dos processos de contratação pública no Brasil. A capacitação contínua dos servidores públicos e a adaptação proativa das empresas são passos essenciais para garantir que a modernização proposta pela legislação alcance seus objetivos.

A medida que servidores e empresas se adaptam, é possível vislumbrar um futuro onde as contratações públicas se tornem mais ágeis, transparentes e eficientes. A Lei 14.133/21 representa, assim, um marco importante na jornada contínua de transformação do cenário das contratações públicas brasileiras.

Conclusão

A Nova Lei de Licitações e Contratos é um marco importante na busca por uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada com as demandas da sociedade. A expectativa é que, ao longo do tempo, a implementação dessa legislação contribua para uma maior qualidade nos serviços públicos prestados e para o uso mais responsável dos recursos públicos. Caberá aos gestores, empresas e cidadãos acompanharem de perto a aplicação e os impactos dessa nova legislação, promovendo o aprimoramento contínuo do sistema de contratações públicas no país.

Diante dos desafios empolgantes e das oportunidades transformadoras apresentadas pela implementação da Lei 14.133/21, torna-se claro que a capacitação eficaz dos servidores públicos é a chave para o sucesso dessa transição.

Nesse contexto, destacamos a relevância da parceria com a MK Assessoria e Capacitação, uma empresa especializada que se destaca por sua expertise na área e abordagem didática voltada para a efetiva prática dos servidores.

A complexidade das mudanças trazidas pela nova legislação demanda um entendimento profundo por parte dos servidores envolvidos nos processos licitatórios. A MK Assessoria e Capacitação, com sua equipe, oferece um leque abrangente de programas de capacitação. Esses programas não apenas abordam os aspectos teóricos da Lei 14.133/21, mas também proporcionam uma compreensão prática e aplicada dos novos procedimentos, preparando os servidores para enfrentar os desafios com confiança e habilidade.

A expertise da MK Assessoria e Capacitação não se limita apenas ao conhecimento técnico; ela se estende à compreensão profunda das nuances do setor público e das demandas específicas de sua implementação. Nossa empresa está comprometida em fornecer orientação personalizada, considerando as peculiaridades de cada órgão público, o que se revela crucial em um cenário de mudanças tão significativas.

Além disso, a didática da MK Assessoria e Capacitação destaca-se por sua abordagem prática, alinhada com a realidade cotidiana dos servidores públicos. Os programas de treinamento são desenhados para ir além da teoria, focando na aplicação prática dos novos conhecimentos no ambiente de trabalho. Isso não apenas acelera o processo de adaptação, mas também maximiza o impacto positivo da capacitação na eficiência dos processos licitatórios.

Em um momento em que a modernização das práticas de contratação pública é crucial para o desenvolvimento do país, a parceria com a MK Assessoria e Capacitação emerge como um investimento estratégico. Ao confiar na experiência e comprometimento dessa empresa, os órgãos públicos podem garantir que seus servidores estejam preparados não apenas para enfrentar os desafios, mas para prosperar na nova era das contratações públicas.

Assim, ao considerar a contratação de serviços de capacitação, a MK Assessoria e Capacitação se destaca como a escolha ideal, reunindo conhecimento especializado, experiência prática e uma abordagem didática centrada na aplicação efetiva dos conhecimentos adquiridos. Juntos, podemos moldar um futuro de contratações públicas mais ágeis, transparentes e eficientes, impulsionando o progresso do nosso país.



Jhennifer Mariane Romig e Katia Silva Trives fazem importantes esclarecimentos sobre as novas leis

MK Assessoria e Capacitação

Empresaria da empresa Kátia Silva Trives Consultora Jhennifer Mariane Romig. Contato: 44 98421 1554

Empresa MK Assessoria e Capacitação vem se destacando na região, é referência quando se trata de oferecer serviços especializados em assessoria e capacitação para servidores públicos no complexo universo das licitações. Sua missão é proporcionar um suporte abrangente, capacitando equipes e facilitando processos, para garantir que as entidades governamentais atinjam seus objetivos de aquisição de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

TROCA DE CADEIRAS

Lewandowski é nomeado ministro da Justiça e assume cargo em 1º de fevereiro

Brasília - O ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski foi nomeado ministro da Justiça e Segurança Pública. O decreto presidencial foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União desta segunda-feira, 22. Segundo o ato, ele passará a exercer o cargo em 1º de fevereiro.

A data em que Lewandowski assumirá de fato o posto já estava definida desde que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) o confirmou para o ministério. Até lá, o ministro Flávio Dino segue no comando da Justiça. Dino assumirá uma cadeira no Supremo em 22 de fevereiro.

Desde que Flávio Dino foi indicado para uma vaga no STF, em 27 de novembro do ano passado, Lewandowski era o favorito para comandar a Justiça. Ele pretendia

começar uma temporada de trabalho mais tranquila e aproveitar mais a família, após deixar a Corte em abril do ano passado. No entanto, recebeu incentivo de amigos e da própria família para aceitar o convite de Lula.

Com a saída de Dino e a entrada de Lewandowski, o Ministério da Justiça poderá ganhar atuação mais discreta. Em conversas reservadas, aliados de Lula afirmam que o ex-presidente do STF não tem o mesmo perfil de enfrentamento de Dino, que protagonizou vários confrontos com apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

A relação do presidente da República com o ministro aposentado da Suprema Corte é de confiança pessoal. Lewandowski chegou ao STF em 2006, indicado por Lula com apoio da então primeira-dama Marisa Letícia.

Ele foi um dos principais interlocutores de Lula no Judiciário até 2023, quando completou 75 anos e precisou se aposentar. Em 2016, como presidente do STF, ele presidiu também o processo de impeachment contra Dilma Rousseff (PT). O processo depôs a petista, mas não a deixou inelegível.

Mudanças

Lewandowski já definiu os principais quadros da sua equipe no Ministério da Justiça. O atual secretário nacional de Segurança Pública, Tadeu Alencar, um ex-deputado do PSB de Pernambuco, dará lugar ao chefe do Ministério Público de São Paulo (MP-SP), Mário Sarubbo. Egresso da militância política e partidária no PCdoB, o jornalista Ricardo Capelli será substituído na Secretaria-Executiva pelo advogado Manoel Carlos de Almeida Neto.



•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

A Cesar o que é de César

•Eliseu Auth

Na semana que passou a Receita Federal suspendeu a isenção fiscal para líderes religiosos. O privilégio forjado às vésperas da última eleição por Bolsonaro que queria garantir sua reeleição. Deu pano pra manga. A bancada evangélica gritou que era perseguição às religiões, o que é uma hipocrisia.

O Estado é uma instituição social e política formada por uma nação (povo) organizada em governo soberano e que ocupa um determinado território (país). Sua finalidade é organizar os cidadãos para viverem em paz e se realizarem como pessoas. Defini do meu jeito, mas complemento com Darcy Azambuja, um jurista notável de quem gosto muito. Diz ele que o Estado não é um fim em si, mas "meio pelo qual o homem realiza o seu aperfeiçoamento físico, moral e intelectual". (Teoria Geral do Estado – ed. Globo – pág. 122). Só acrescento a realização profissional e organização da vida em sociedade.

Se o Estado tem por fim tudo isso, precisa de recursos que chamamos de tributos. Neles estão taxas, impostos e contribuições de melhoria. Quem deve pagá-los? O óbvio é que todos,

sem exceção devem pagar. Não pode haver exceção porque todos são atendidos pelo Estado, inclusive com aposentadoria. Favorecer alguns em detrimento de outros não é justo nem cristão. Se trabalhadores pagam com o suor do rosto, é imoral privilegiar os que cobram e recolhem dinheiro em nome de Deus, crenças e religiões. Cada qual que sustente sua religião e não queira que o Estado faça isso. Aliás, já não é suficiente a isenção que a Constituição Federal confere às religiões no artigo 150, inciso VI, letra "b", proibindo tributar templos de qualquer culto? Se o Estado é laico essa isenção já soa mal e é pouco republicana.

O Estado precisa dos impostos para atender os cidadãos. Cuidar da infraestrutura, educação, justiça, segurança e programas sociais. Garantir e subsidiar a produção em todos os setores da economia e muito mais. Ele é o César referido pelo evangelista Mateus que orientou amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo. E disse dar a César o que é de César.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).



Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



WAN

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS
EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão
ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade do seus autores
e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| UPGRADE

GM aumenta para 25 o número de câmeras de monitoramento em Umuarama

A Guarda Municipal de Umuarama (GMU) está com uma nova Central de Monitoramento das principais vias públicas e praças, aumentando de 13 para 25 as câmeras que registram imagens dia e noite da cidade. Os novos equipamentos também passaram por um upgrade considerável, aumentando a capacidade de processamento e armazenamento de imagens de 2 para 48 terabytes. Para se ter uma ideia, agora o tempo de armazenamento passa de três dias para seis meses.

Os equipamentos para a Central de Monitoramento foram adquiridos com recursos da Prefeitura, por meio da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade

Urbana), e do Ministério Público do Trabalho do Paraná (MPT-PR). “As câmeras estão instaladas em pontos estratégicos para observar qualquer atividade suspeita e fiscalizar o trânsito. As imagens são transmitidas para a Sestram, que é uma força de segurança atuante de nossa cidade”, pontua Valdiney Roberto Rissato, diretor da GMU.

Agentes da GMU são os responsáveis pelo monitoramento na central de comando operacional da Sestram. “São 24 horas de fiscalização de locais críticos e identificadas quaisquer atitudes suspeitas. Tudo é passado às equipes de patrulhamento, que imediatamente vão ao local para abordagem e verificação, inibindo crimes e contravenções”, indicou Rissato.

As câmeras também auxiliam na fiscalização do trânsito. “Os agentes são acionados ao se constatar qualquer infração de circulação ou estacionamento irregular e confeccionam o auto de infração. O videomonitoramento é importante para expandir as ações de segurança na prevenção da criminalidade. O sistema é eficiente na segurança pública e proteção do patrimônio, aumentando a segurança da população”, comentou Valdecir Capelli, secretário municipal da Sestram.

REFORÇO NA SEGURANÇA

Ainda este ano a Sestram deve reforçar ainda mais os ‘olhos’ da central de monitoramento, com a reinstalação dos redutores educativos de trânsito, os populares ‘anjinhos’ e a



colocação de radares medidores de velocidade nas ruas da cidade.

A ação faz parte da estratégia de aumentar a segurança no trânsito da cidade e consequente, a redução de acidentes, principalmente os fatais.

Diretores da C-Vale convidam Pozzobom para Dia de Campo em Palotina

A C. Vale, uma das maiores cooperativas agroindustriais do Brasil, realiza entre os dias 23 e 24 de janeiro, a segunda edição do ‘Dia de Campo C. Vale – Tecnologia e Negócios’, e o prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, deve prestigiar o evento, que terá a participação de 126 empresas que vão apresentar novas tecnologias e ferramentas ao produtor rural.

O convite foi entregue ao prefeito e ao secretário municipal de Meio Ambiente, Walthino Sucupira, pelos diretores regionais da C. Vale, Lucas Cezar e Sidnei Alegre, que apresentaram detalhes sobre o evento. “A primeira data seria nos dias 16 a 18, mas um vendaval atingiu o Campo Experimental e danificou as estruturas que estavam sendo montadas. Desta forma, o Dia de Campo foi transferido para os dias 23 e 24 de janeiro”, conta Pozzobom.



O novo Campo Experimental da C. Vale recebeu melhorias para sediar o maior evento técnico da cooperativa. A área de 25 hectares fica próxima à esmagadora de soja e passou a contar com estacionamento para dois mil veículos em frente ao portão principal. Parte das ruas internas foi asfaltada, foram construídos banheiros definitivos e uma cozinha para o preparo das

refeições aos visitantes, expositores e funcionários. O evento terá também condições comerciais para compra de máquinas e implementos.

Entre as empresas participantes, destaque para 36 cultivares de soja, 46 híbridos de milho, 16 cultivares de mandioca, 73 parcelas agroquímicos, 10 parcelas produtos biológicos, 51 parcelas programas nutricionais, 16 parcelas com

tratamento sementes, 11 parcelas tecnologia aplicação, 28 espécies forrageiras, três instituições pesquisa e uma de ensino. “A edição 2024 do Dia de Campo também serão realizadas dinâmicas de máquinas e apresentação gastronômica com produtos C.Vale. Será uma satisfação receber produtores rurais de Umuarama e de toda a região”, registrou Cezar.

Universidades estaduais do Paraná têm 4,7 mil vagas abertas no Sisu

O Paraná está entre os estados com maior oferta de vagas e cursos no ensino superior público do Brasil pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), plataforma digital do Ministério da Educação (MEC) que seleciona estudantes para graduação pelo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Ao todo, são 9.246 vagas em 634 cursos de bacharelado, licenciatura e de tecnologia em instituições estaduais e federais, distribuídos pelo território paranaense. As inscrições começaram nesta segunda-feira (22) e seguem até quinta-feira (25).

As oportunidades abrangem todas as áreas do conhecimento e contam com políticas afirmativas para o ingresso de estudantes pelo sistema de cotas raciais e sociais.

As universidades estaduais representam mais da metade das vagas. Juntas, as universidades estaduais de Londrina (UEL), Maringá (UEM), Oeste do Paraná (Unioeste), Centro-Oeste (Unicentro), Norte do Paraná (UENP) e Paraná

(Unespar) somam 4.706 vagas em 353 cursos de diferentes modalidades.

As demais instituições de ensino superior paranaenses ofertam, no total, 4.539 vagas pela plataforma do MEC. A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) está com 1.710 vagas disponíveis em 114 cursos, seguida pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) com 1.287 vagas para 120 cursos; a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) com 841 vagas para 28 cursos; e a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) com 615 vagas para 16 cursos. A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama) oferece 86 vagas em três cursos.

Podem concorrer às vagas disponibilizadas pelo Sisu todos os estudantes que participaram do Enem de 2023 e obtiveram nota na prova de redação maior do que zero. O acesso ao sistema de inscrição é realizado com login e senha da plataforma acesso.gov.br de serviços digitais do

governo federal. A plataforma recupera, automaticamente, as notas obtidas na edição anterior do Enem. É preciso preencher um questionário socioeconômico do perfil para Lei de Cotas e escolher até duas opções de curso entre as ofertadas.

Durante todo o período

Serviço

Processo seletivo do Sisu 2024
Inscrição: 22 a 25 de janeiro – AQUÍ
Resultado: 30 de janeiro
Matrícula da chamada regular: 1º a 7 de fevereiro
Prazo para participar da lista de espera: 30 de janeiro a 7 de fevereiro

Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Cursos: 48
Vagas: 589

Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Cursos: 80
Vagas: 661

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Cursos: 65
Vagas: 1.238

Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
Cursos: 52
Vagas: 733

Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
Cursos: 30
Vagas: 368

Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Cursos: 78
Vagas: 1.117

Divulgado os novos valores das taxas cobradas pela Prefeitura de Umuarama em 2024

Cerca de 600 contribuintes que fazem parte do Cadastro Econômico do Município de Umuarama, já podem acessar o site da Prefeitura para saber qual o valor devido referente a taxas do exercício 2024.

O Edital 122/2024 traz os valores da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades (TF); da Taxa de Vigilância Sanitária (TV) e da Taxa de Licenciamento Ambiental (AMB), incidentes sobre estabelecimentos comerciais, comércio e prestação de serviço de pessoas físicas ou jurídicas.

O secretário de Fazenda, Marcos Navarro, comunica que a Prefeitura utiliza a forma de publicação de Edital digital porque é inviável para a administração municipal notificar um por um dos devedores, tanto por uma questão financeira, quanto operacional. “Se a notificação fosse por Correio, seria preciso pegar a assinatura do devedor – não pode ser de funcionários ou familiares. Isso demandaria gasto de tempo e dinheiro. Por isso a legislação prevê essa possibilidade de disponibilizar a Notificação por meio digital”, explicou.

O caminho para saber o valor devido por cada contribuinte é simples, como detalha Navarro. “Primeiro

ele entra no site da Prefeitura, no endereço <https://umuarama.pr.gov.br>. Depois ele clica no ícone ‘Serviços para Empresas’; depois em ‘Tributos’ e finalmente vai encontrar o ícone ‘Edital – Taxas Municipais 2024’. Claro, estamos à disposição para ajudar o contribuinte, administrador ou contador que tiver qualquer dificuldade em realizar o trabalho”, afirmou.

No Edital é possível ver com detalhes todos os detalhes da legislação sobre essas taxas e os dados para realizar o pagamento. “O contribuinte pode optar pelo pagamento em cota única, com vencimento até o dia 1º de abril, ou em três parcelas mensais consecutivas, com vencimentos em 1º de abril, 1º de maio e 1º de junho. O não pagamento implica em penalidades tributárias cabíveis, além das medidas administrativas de cobrança”, ressalta.

Os tributos deverão ser pagos até a data do vencimento por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será entregue diretamente no endereço do estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro municipal. “O DAM também poderá ser emitido no site da prefeitura ou solicitado na Secretaria Municipal de Fazenda”, informa Navarro.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130



Papo rápido

- Heinz indenizará consumidora que encontrou corpo estranho em molho...
- Fico pensando em quem não encontrou o corpo estranho, o que será que aconteceu...

Policromático

A vida só é amarga para quem engole o amargo da vida. A vida é doce para quem sabe encontrar o doce da vida...
Que sua terça-feira seja linda e abençoada!

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 23 de Janeiro de 2024
www.ilustrado.com.br

Prefeitura convida para uma audiência pública amanhã sobre parques industriais

Umuarama é uma das cidades que mais crescem no Paraná e se destaca, entre outros pontos, por ser um dos melhores municípios brasileiros para se viver e para se investir. Diante dessa definição, o prefeito Celso Pozzobom vai apresentar neste dia 24 de janeiro, (quarta-feira) às 9h, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, dados sobre a necessidade de expansão de sua área industrial, atualmente já saturada. O estudo será exibido durante uma Audiência Pública e toda a comunidade é convidada a participar.

Pozzobom argumenta que o objetivo principal da alteração proposta é investir no desenvolvimento do setor industrial. "Atualmente, as áreas industriais existentes encontram-se

cheias, demandando essa urgente expansão, que vai para promover novas oportunidades de atração de investidores, que geram empregos, que geram renda, que movimentam a economia. Vale ressaltar que a área que pretendemos rever a classificação - mudando de Zona de Expansão Urbana (ZEU) para Zona Industrial (ZI) - já pertence à Prefeitura", explica.

Para poder classificar a zona industrial estabelecida, o Poder Executivo deve submeter um Projeto de Lei Complementar para estudo, análise e aprovação dos vereadores. "A área pretendida está fora da Zona Industrial Estabelecida e, desta forma, é essencial a revisão do



zoneamento para incluir e viabilizar o crescimento desta área específica",

detalha. **SERVIÇO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - Alteração no**

Mapa de Zoneamento Urbano - Data: 24/01/2024 - quarta-feira - Horário: 9h - Local:

Anfiteatro Haruyo Setogutte - Paço Municipal - Contato: (44) 3621-4141.

Material escolar

Quando se trata de materiais escolares a variação de preços é muita alta, inexplicável para itens de marcas semelhantes. O Procon pesquisa os preços mais baratos, dá dicas importantes de compras, o que ajuda muito.

Fora isso, tem ainda uma ferramenta que indica onde economizar na palma da mão; o aplicativo Menor Preço, do Nota Paraná.

O consumidor tem informação atualizada de hora em hora, pois ao registrar o CPF na nota, o preço pago pelo material da lista escolar vai imediatamente para o aplicativo Menor Preço.

E vale pra tudo, de desodorante a automóvel. É uma beleza!

Saco de pão

Louis Vuitton vende bolsa que imita saco de pão por R\$ 20 mil. O pior da história é que o estoque está esgotado.

A notícia é ruim na medida em que revela que os consumistas estão cada vez mais fora da curva quando se trata de pagar caro por modismos sem noção.

O dinheiro não é coisa ruim, pode ser uma bênção nas mãos de quem sabe fazê-lo de alívio e alegria para o irmão que sofre.

Nas mãos de pessoas ocas, desprovidas de alma, vira bolsa que imita saco de pão de R\$ 20 mil...

Deu na Veja

Nota publicada na Coluna Radar, da Revista Veja: - Emissários do Republicanos no Paraná tentam convencer Ratinho Jr. a se filiar à sigla ainda neste semestre para iniciar o plano presidencial. No PSD desde 2016, o governador tem se esquivado dessa conversa...

Fatores de acidentes

Fatores mais comuns identificados nos acidentes registrados no país em 2023:

- 1- Falta de atenção - 24.102 acidentes.
- 2- Desobediência à sinalização - 9.219.
- 3- Velocidade incompatível - 5.878.
- 4- Ingestão de álcool - 5.434.
- 5- Defeito mecânico em veículo - 3.748.
- 6- Não guardar distância de segurança - 3.617.
- 7- Dormindo no volante - 2.109.
- 8- Animais na Pista - 1.405.
- 9- Ultrapassagem indevida - 1.081.
- 10- Defeito na via - 966.

Decepção

Decepcionado do PT, Requião Filho afirma que governo Lula "lavou as mãos" e trata mal o Paraná.

O Partido dos Trabalhadores poderá perder na próxima janela partidária um dos mais combativos deputados da Assembléia.

E se o filho sair, o pai sai antes...

Casteladas

Os escritores hoje em dia estão mais preocupados em aparecer na capa do livro do que nas páginas. - Carlos Castelo.

Ele disse:

"Catástrofe bolsonarista. Renda da população mais pobre subiu apenas 33%". De Guilherme Boulos em postagem imediatamente apagada ao perceber que a crítica era um elogio.

Policromático

Um homem que tem princípios, não tem o que negociar...

Papo rápido

- Pesquisa revela que 67% dos brasileiros enfrentam dificuldade para poupar...
- Acontece que para poupar tem de sobrar, e sem sobrar vai poupar o quê?

Das redes

Nas redes sociais, a turma ajuda a derubar ainda mais a audiência da vitrine de loucos:
- Sou fã do BBB: Bolo, Brigadeiro e Batata Frita...

Ferveu

Nas regiões que bateram recorde de temperaturas altas, um efeito colateral movimentou oficinas de carros.

O calor extremo elevou o número de veículos enguiçados por super aquecimento, principalmente nos congestionamentos e nas subidas de serras.

O calor deu uma trégua, mas deve prosseguir nos próximos meses, o que requer atenção ao sistema de arrefecimento do veículo antes de pegar a estrada.

Fora do páreo

Das 26 capitais, o PT pretende lançar apenas 16 candidatos a prefeito. Nas últimas eleições lançou 21 e perdeu em todas.

Curitiba pode ter um candidato petista, mas pelo histórico, e pelo que indicam as pesquisas, é melhor deixar pra lá e apoiar algum companheiro de outro partido.

Como diz a companheira, o eleitor curitibano é muito fascista.

Das redes

Circula nas redes:
- Outro dia vi um cara num café sem computador, sem tablet, sem celular. Ali, só tomando café. Tipo psicopata...

Papo rápido

- Kate Middleton, a princesa de Gales, recebeu alta hospitalar após a cirurgia que fez no estômago...

- Coitada, também, haja estômago para enfrentar a língua dos cunhados Harry & Megan...

Escrito apenas ontem...

"A única guerra legítima é aquela que se declara contra a miséria e a ignorância".
De Dom Helder Câmara.

Papo rápido

- O ex-presidente FHC disse que reeleição é uma burrice...

- Só esqueceu-se de dizer que foi ele quem inventou a reeleição e foi ele quem gastou horrores para "convencer" deputados a aprovar mais um mandato pra si...

RÁDIO ilustrada FM 102.3
Primeiro lugar em todo lugar!

RESULTADOS
COMPROVAM ILUSTRADA FM LIDERA EM 1º LUGAR

3º LUGAR	1º LUGAR	2º LUGAR
20%	47%	33%

OBRIGADO UMUARAMA

Pesquisa realizada em Umuarama /PR entre os dias 06 a 23 de outubro de 2023. Realizada por amostragem estatística entre idade, escolaridade, faixa etária e identidade sexual, 542 pessoas foram entrevistadas ao finalizarmos a pesquisa. Pesquisa realizada pela empresa Conexão Pesquisas e Publicidade de Londrina/PR

Kizuná
Restaurante Oriental

EM BREVE NOVIDADES ESTAMOS EM REFORMAS

FECHADOS PARA REFORMAS A PARTIR DO DIA 02/01

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar **Arquitetura**

Venda e Instalação Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero **Gilvani Tazoniero**
Arquiteto Urbanista Comercial
(44) 9 9829-0299 (44) 9 9933-6974

arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

| CICLOTURISMO

Com apoio da Prefeitura de Guairá, Pedal da Padroeira no domingo foi sucesso

Guairá - O Município de Guairá, via Diretoria de Esportes da SEMTEC — Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, participou domingo (21), como apoiador, de mais uma edição do Pedal da Padroeira, realizado pela Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, MTB Guairá e Guairá Bikers.

O domingo foi marcado por momentos de superação e alegria para os participantes do pedal da Padroeira. Com um percurso desafiador e paisagens de tirar o fôlego, a comunidade do pedal se reuniu para celebrar o esforço, a amizade e a paixão pelo ciclismo. O sucesso do evento foi evidente não apenas pela superação dos desafios ciclisticos, mas também pela união e apoio mútuo entre os participantes e a comunidade. O pedal não foi apenas uma jornada física, mas também uma celebração da amizade, esforço conjunto e respeito pela natureza que envolveu cada participante.

O objetivo do evento é estimular a qualidade de vida, interação social e propiciar encontro entre pessoas e a natureza. Favorecer a convivência fraterna pelo respeito ao próximo, realizar uma prática esportiva saudável,



Largada foi igreja Nossa Senhora dos Navegantes

mostrar as belezas naturais do município como; lago de Itaipu, matas, vegetação, reservas, trilhas, pássaros e a visita nas capelas que retratam a simplicidade e beleza de suas construções, além de colaborar na saúde física, mental e social dos participantes.

O PERCURSO

A saída aconteceu na Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes às 6h00, com a bênção do Padre Jauri Strieder, em seguida os ciclistas percorreram um longo trajeto que passou pela Capela Caacupe e Igreja de Pedra, Capela Nossa Senhora das Graças

na Vila São José, Capela São Francisco na Vila dos Pescadores, Capela Santa Terezinha no bairro Vila Alta, Capela São José na comunidade São José, Capela São João na comunidade São João, Capela São Luiz na comunidade São Luiz, Capela Nossa Senhora da Saúde na comunidade Sítio dos Italianos, Capela Sagrado Coração de Jesus no Distrito de Doutor Oliveira Castro, onde foi servido café da manhã, Capela São Sebastião na comunidade do Cruzeirozinho e Capela Nossa Senhora de Aparecida na comunidade da Vila São Domingos.

Um dos momentos des-

taque foi a visita ao Memorial do falecido ciclista, Rogério Lourenço, no Sítio do Xexéu.

A conclusão do trajeto foi na Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, onde foi distribuído picolé e sorteado uma bicicleta na cor branca, aro 29, doada pela Diretoria de Esportes da SEMTEC. O ganhador foi o atleta Wilson Rosa Marques da Cidade de Terra Roxa do Oeste/PR.

O percurso foi de aproximadamente 64 km e contou com a bênção aos ciclistas, café da manhã, percurso sinalizado, dois carros de apoio e ponto

móvel de hidratação.

O Coordenador Geral do pedal, Zeca Ferre, expressou sua satisfação diante da participação e entusiasmo de todos os envolvidos.

A comunidade também teve a honra de receber as palavras de gratidão e bênção do Padre Jauri Strieder, da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes. O Padre expressou seu agradecimento a todos os participantes e apoiadores do evento, e ressaltou a importância de momentos que unem a comunidade de maneira saudável e inspiradora.

A expectativa agora se volta para o próximo

evento, que promete ser ainda mais especial, que consolida o pedal como uma tradição anual que une a comunidade em torno do prazer de pedalar e da convivência saudável.

Para sanar dúvidas ou mais informações sobre as oficinas e projetos esportivos do Município de Guairá, entre em contato com a Diretoria de Esportes, anexo ao Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, na Av. Marcelino Rollon, Centro, na lateral do ginásio, rua Drº Miami. Contato: (44) 3642-1065 (WhatsApp). DICSÍ: Texto e Foto: Lindomar Vantelino

Cidade de Pérola se une na batalha contra o mosquito Aedes Aegypti

Pérola - No combate incessante contra a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como a dengue, a Prefeitura de Pérola está promovendo uma mobilização geral nos dias 26 e 27 de janeiro de 2024. A ação visa envolver toda a comunidade na remoção de possíveis criadouros do mosquito, principalmente em decorrência da temporada de chuvas que aumenta a propagação desses insetos.

A campanha, que ocorrerá durante dois dias, tem como foco a retirada de entulhos dos quintais dos moradores. Itens como sofás velhos, guarda-roupas

antigos, restos de construção, folhas, galhos e qualquer tipo de material que possa acumular água, tornando-se potenciais criadouros do mosquito, devem ser retirados e depositados na frente das residências até sexta-feira, dia 26 de janeiro.

A remoção desses materiais é crucial, pois o Aedes aegypti utiliza pequenas poças d'água acumuladas em recipientes como potenciais locais de reprodução. Eliminando esses criadouros, a comunidade contribui de maneira efetiva na redução dos casos de dengue na região.

A Prefeita Valdete Cunha, ressalta a importância da

participação ativa da população nesse esforço conjunto. "A dengue é uma doença séria, e a prevenção é a nossa melhor arma. Pedimos a colaboração de todos os moradores para que façam a limpeza de seus quintais e auxiliem na construção de um ambiente mais seguro para a comunidade", destaca a prefeita.

A coleta dos entulhos será realizada pelos caminhões de coleta da prefeitura, que percorrerão os bairros da cidade nos dias 26 (sábado) e 27 (domingo) de janeiro. É fundamental que os moradores estejam atentos aos horários estabelecidos para evitar transtornos e garantir a

eficácia da ação.

Além disso, a Prefeitura disponibilizará equipes de conscientização e orientação nas ruas, promovendo a educação sobre medidas preventivas e incentivando a participação ativa da comunidade nessa batalha contra o Aedes aegypti.

A mobilização contra a dengue é uma iniciativa que visa não apenas combater a doença, mas também fortalecer o espírito de comunidade e o senso de responsabilidade coletiva. A colaboração de todos é essencial para construirmos juntos um ambiente mais saudável e protegido contra as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti.



Prefeitura intensifica as ações contra a dengue

Linha de crédito emergencial Paraná Recupera já tem 50 municípios habilitados

A Fomento Paraná, instituição financeira do Governo do Estado, informa que neste início de ano 50 municípios estão habilitados para acesso aos benefícios do programa Paraná Recupera. É importante estar atento ao prazo de solicitação do crédito para os empreendedores, que é de 180 dias a partir da data do decreto municipal de situação de emergência.

São cidades prejudicadas pelas fortes chuvas, tornados ou outros eventos que tenham provocado grandes prejuízos a estruturas públicas e às empresas e solicitaram adesão ao programa, a partir da homologação pelo Estado.

Mais de R\$ 85 milhões em crédito já foram liberados pela Fomento Paraná na linha Paraná Recupera. Os recursos atenderam 2.050 empreendimentos de mais de 40 cidades



Linha de crédito ajuda quem quer fazer investimentos

desde o início de 2023. Todas as prefeituras que declararam situação de emergência foram contatadas pela Fomento Paraná

para que possam habilitar seus agentes de crédito a ofertar o crédito aos empreendedores atingidos direta ou indiretamente em

cada cidade.

A linha Paraná Recupera foi autorizada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, com base na lei estadual 20.164/2020, e conta com subsídio na taxa de juros, por meio do Fundo de Desenvolvimento Econômico, que possibilita ofertar taxa fixa de 7,17% ao ano (0,58% ao mês) em empréstimos de capital de giro, para municípios em situação de emergência.

Essa condição facilita o acesso ao crédito, que garante recursos com baixo custo para que a economia de municípios afetados por fatores emergenciais possa ser restaurada e potencializada com agilidade.

"Colocando mais recursos com baixo custo na economia local, a Fomento contribui para o resgate da normalidade da economia da região que foi atingida por uma intempérie, al-

gum evento climático ou mesmo uma questão de saúde pública responsável por ensejar o decreto de emergência", afirma Oscar Roberto Burzynski, gerente de Operações do Setor Privado da Fomento Paraná.

CRÉDITO

Empreendimentos informais, MEIs ou microempresas, com faturamento de até R\$ 360 mil ao ano podem contratar operações de microcrédito, com limite de R\$ 20 mil. O contrato pode incluir até três meses de carência e ser pago em até 36 meses. Podem ser atendidos empreendedores e empresas que exerçam uma atividade há, pelo menos, três meses, a contar da data do decreto municipal de situação de emergência.

Para empresas de micro e pequeno porte, cujo faturamento seja de até R\$ 4,8 milhões ao ano, o limite financeiro é de até R\$ 500

mil. O empréstimo pode ser pago em até 60 meses, com até 12 meses de carência, desde que a empresa esteja em atividade há no mínimo 24 meses. O acesso a essa linha de crédito pode ser por meio dos agentes de crédito ou correspondentes da rede de parceiros ou diretamente on-line, cadastrando a solicitação no portal institucional www.fomento.pr.gov.br.

"O primeiro momento é o mais crítico para as empresas, que precisam se organizar, avaliar danos e necessidades mais urgentes. Por isso, o programa Paraná Recupera prevê um prazo de até seis meses, a partir da decretação de emergência, para que o município faça adesão ao programa e os empreendedores possam solicitar o crédito nessas condições diferenciadas", detalha o coordenador de Atendimento ao Cliente, Moacir Cardoso.

|FIQUE ATENTO!!!!

Chuvas levam a interdição da PR-323 em Umuarama. Desvio é pelo Parque Industrial

As fortes chuvas desta segunda-feira (22) levaram a interdição total e preventiva do trecho urbano da PR-323 em Umuarama. O desvio está sendo realizado por dentro do Parque Industrial. A previsão do Departamento de Estrada de Rodagem (DER) é uma nova avaliação técnica ainda na manhã desta terça-feira (23) para saber se o trânsito será liberado ou não. Ainda segundo o órgão, todas as vezes que há chuvas, esse ponto da rodovia está sendo restringido para segurança preventiva dos usuários.

DESVIO

Quem segue no sentido Cruzeiro a Guaíra, deve pegar o acesso ao Parque Industrial junto a Havan, seguir pela avenida Florivaldo Tampelline e seguir passando pelos bairros Jardim Pimentel



e Arco-Íris, até acessar a avenida Umuarama, via Estrada Aeroporto, até o trevo do viaduto do Gaúcho.

O Ilustrado percorreu o trecho, que foi todo si-

nalizado ainda na semana passada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram). Quem está no sentido Guaíra-Cruzeiro do Oeste, deve

fazer o caminho inverso.

Na quinta-feira (18) o secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Sandro Alex e o presidente do Departamento de Estrada de Rodagem

(DER) estiveram em Umuarama vistoriando o trecho danificado.

Segundo o secretário, uma empresa já foi contratada em caráter emergencial para realizar as obras de recuperação do trecho, que deve estar concluído em no máximo em 90 dias. Até o momento foi disponibilizado R\$ 1,3 milhão para a realização dos reparos, que consistem na troca de toda a tubulação de córrego que passa por baixo da pista e foi levado pelas águas das fortes chuvas que atingem a cidade desde dezembro de 2023 e na reconstrução da pista e pavimentação. Segundo o informado, a infraestrutura no local tem pelo menos 50 anos e não atendem atualmente a necessidade da cidade.

RELEMBRE

A cratera se abriu e

engoliu parte da pista da PR-323 sentido Cruzeiro-Guaíra e a lateral no sentido contrário, no dia 23 de dezembro, após a cidade sem atingida por um forte temporal. De forma emergencial o tráfego neste sentido foi desviado por dentro de Umuarama até que no início do ano o DER fez um desvio nos dois sentidos na pista contrária da rodovia. Entretanto, as fortes chuvas das últimas semanas fizeram com que uma das crateras chegasse ao canteiro central da rodovia e na pista contrária, outra cratera também avança rapidamente, deixando o tráfego mais complicado.

A PR-323 é a principal ligação da região noroeste do Estado com o Mato Grosso do Sul e o Paraguai, e tem um alto fluxo de caminhões e carretas, além de carros de passeio.

Fotógrafo de Iporã morre na colisão entre Uno e caminhão na PR-323

O fotógrafo e morador de Iporã Josilei Alves de 42 anos, morreu na colisão frontal entre o Fiat Uno que conduzia e um caminhão, na PR-323, em Jussara, por volta das 4h20 desta segunda-feira (22). Outras três pessoas, todas passageiras do carro – entre elas um menino de 4 anos – ficaram feridos e foram encaminhados para a Santa Casa de Cianorte, a 80 km de Umuarama. O condutor do caminhão, de 59 anos e uma passageira de 58, não tiveram ferimentos. As informações são da Polícia Rodoviária Estadual.

Segundo a PRE, conforme vestígios encontrados no local e declaração do condutor do caminhão Ford/F350, de Moreira Sales, ele transitava sentido Jussara a Doutor Camargo. Ao atingir o km 201 mais 380 metros da PR-323, colidiu frontalmente com o Fiat/Uno, placas de Mundo Novo/MS, invadindo a pista de rolamento.

O condutor do Uno ficou preso entre as ferragens e chegou a ser socorrido, mas infelizmente morreu ainda no local. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal de Maringá. Já os passageiros,

um homem de 42 anos, um adolescente de 15 e uma criança de 4 anos, tiveram ferimentos.

Segundo o apurado, Josilei Alves retornava de Caraguatatuba – SP, onde participou de um evento com jovens em risco de vulnerabilidade, no dia anterior, como integrante da equipe do vereador de Umuarama João Paulo Maciel, o Sorrisal. O vereador estava em outro veículo e não se feriu.

ATROPELAMENTO

Uma pessoa não identificada ficou gravemente ferida após ser atropelada por uma caminhonete S-10 por volta das 21 horas de domingo (21), na PR-323, em Cianorte. Ela foi encaminhada em uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para o hospital Santa Casa, de Cianorte. A condutora do veículo, de 44 anos, não ficou ferida. As informações são da PRE.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual, a condutora contou que trafegava sentido Jussara a Cianorte, e ao atingir o km 213 mais 500 metros da PR323, se envolveu em um atropelamento.

Carro se choca com barranco e deixa um morto e um ferido em Perobal

Um homem morreu e outro ficou com ferimentos moderados após o Fiat Elba em que estavam perder o controle e bater em um barranco, na PR-323, em Perobal, por volta das 6h20 deste domingo (21).

O condutor, de 49 anos, não resistiu aos ferimentos e morreu ainda no local. O passageiro, de 52 anos foi socorrido por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)

ao Hospital Cemil, em Umuarama. As informações são da Polícia Rodoviária Estadual.

Segundo a PRE, relatos e vestígios no local indicam que o Elba, placa de Assis/SP, seguia pela rodovia sentido Umuarama a Perobal, quando próximo ao haras, perdeu o controle do veículo e veio a se envolver em um choque com barranco a sua esquerda base do seu sentido.

Hoje é o último dia de desconto de 6% no IPVA para veículos com final de placa 9 e

A Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual do Paraná informam que a última oportunidade de quitar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024 com desconto de 6% à vista ocorre nesta terça-feira (23) para veículos cujas placas terminam em 9 e 0.

Tanto os proprietários que optam pelo pagamento integral com o desconto quanto aqueles que escolhem parcelar em cinco vezes devem efetuar o pagamento na data. Na semana passada, tiveram vencimento os prazos dos veículos com placas terminadas em 1 e 2 (dia 17), 3 e 4 (dia 18) e 5 e 6 (dia 19).

Assim como já vinha ocorrendo em exercícios anteriores, as guias do IPVA não são enviadas pelos correios. A Fazenda e a Receita também não encaminham boletos por e-mail nem aplicativos de mensagens.

Os contribuintes do Paraná devem gerar as guias de recolhimento (GR-PR) por meio dos canais oficiais como o Portal IPVA, os aplicativos Serviços Rápidos da Receita Estadual (disponível para Android e iOS) e

Detran Inteligente, além do Portal de Pagamentos de Tributos.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Uma alternativa conveniente para pagamento do IPVA é o pix, em que o contribuinte usa o QR Code presente na guia de recolhimento, reconhecido por mais de 800 instituições financeiras. O pagamento nessa modalidade é compensado em até 24 horas e pode ser efetuado pelos canais digitais dos bancos, inclusive aqueles que não têm convênio com o Estado.

Além disso, há a opção de quitar o IPVA com cartão de crédito, modalidade que permite o parcelamento em até 12 vezes, com cobrança de juros pelas emissoras dos cartões.

ALÍQUOTA

A alíquota do IPVA no Paraná permanece em 3,5% sobre o valor de mercado de carros e motos em geral. Para ônibus, caminhões, veículos de carga, aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV), a alíquota é de 1%.

São tributados os veículos fabricados nos últimos 20 anos, ou seja, de 2004

em diante. Há isenção para algumas categorias específicas, como ônibus de transporte público, veículos de transporte escolar e veículo de propriedade de pessoas com deficiência, entre outros. O IPVA representa uma das principais fontes tributárias do Estado, e 50% de sua arrecadação é destinada aos municípios.

ATRASSO

Em caso de atraso no pagamento, a multa cobrada é de 0,33% ao dia, acrescida de juros de mora conforme a taxa Selic. Após 30 dias de atraso, o percentual é fixado em

10% do valor do imposto.

SITES FALSOS

A Secretaria da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) renovam o alerta aos contribuintes sobre a existência de sites falsos relacionados ao pagamento do IPVA e reforçam que, além da opção pelos sites oficiais (cujos endereços terminam em "pr.gov.br"), os apps Serviços Rápidos da Receita Estadual e Detran Inteligente oferecem uma maneira segura de realizar os pagamentos. Ambos os aplicativos estão disponíveis para Android e iOS.

CONFIRA O CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DO IPVA 2024:

FINAL DE PLACA - prazo de pagamento da quota única

1 e 2 - 17/01/2024 (vencido)
3 e 4 - 18/01/2024 (vencido)
5 e 6 - 19/01/2024 (vencido)
7 e 8 - 22/01/2024
9 e 0 - 23/01/2024

FINAL DE PLACA - cinco parcelas

1 e 2 - 17/01 (vencido), 19/02, 18/03, 17/04, 17/05
3 e 4 - 18/01 (vencido), 20/02, 19/03, 18/04, 20/05
5 e 6 - 19/01 (vencido), 21/02, 20/03, 19/04, 21/05
7 e 8 - 22/01, 22/02, 21/03, 22/04, 22/05
9 e 0 - 23/01, 23/02, 22/03, 23/04, 23/05.

Conselho nacional de política criminal e penitenciária recomenda uso de câmeras corporais

Brasília - O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária da Secretaria Nacional de Políticas Penais recomendou o uso de câmeras corporais nas atividades dos agentes de segurança pública e de segurança e vigilância privada. A Recomendação está publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira, 22.

O objetivo do uso de câmeras corporais para gravação ambiental de vídeos com imagens e sons nos uniformes dos agentes de segurança têm como objetivos: re-

forçar a transparência e legitimidade das ações dos agentes de segurança pública; respaldar a atuação do profissional de segurança pública, e proteger-lhe a integridade física e moral; assegurar o uso diferenciado da força; garantir a preservação dos direitos fundamentais dos cidadãos; promover a obtenção de elementos informativos e de elementos de prova com maior qualidade epistêmica; permitir a verificação da preservação da cadeia de custódia probatória; auxiliar o exercício do controle externo da atividade

policial; e subsidiar a avaliação e o aprimoramento do serviço de segurança pública prestado.

A recomendação ocorre no momento em que o uso de câmeras corporais voltou ao debate político nacional, após o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, criticar o uso de equipamentos no início deste ano, e afirmar que a iniciativa não tem "efetividade nenhuma".

A Recomendação do conselho, publicada nesta segunda, diz que, para garantir o cumprimento dos objetivos previstos com a medida, as unida-

des federativas criarão Comitê Intersetorial para desenvolvimento dos protocolos de implementação das diretrizes fixadas.

O ato recomenda ainda que os órgãos de instituições de segurança pública priorizem modelos/sistemas de câmeras corporais que funcionem mediante acionamento automático e que a gravação seja ininterrupta por todo o turno de serviço do usuário. Ficam isentos dessas obrigações os agentes de inteligência, no exercício da atividade-fim devidamente autorizada pela chefia competente.



Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Protagonista

Depois de "Um Lugar Ao Sol", Juan Paiva participou de "Masked Singer Brasil" e em "Sob Pressão". Agora ele está de volta à tela da Globo em "Renascer", como um dos protagonistas. Lembrando que ele aparecerá quando a história der um pulo no tempo e o seu personagem João Pedro estiver adulto. Dias atrás, durante uma entrevista, Juan Paiva falou sobre a complexidade de João Pedro e o sofrimento que ele traz consigo desde o nascimento; a mãe de João Pedro morreu durante o seu parto e o pai, José Inocêncio, o culpa pela fatalidade. Juan disse que admira João Pedro pelo respeito que ele tem por José Inocêncio e está sempre buscando o afeto do pai. Por outro lado, Juan pontua que o fazendeiro é um homem que não soube lidar com seus sentimentos porque ele precisou e precisa sempre demonstrar força e por isso oculta seus verdadeiros sentimentos.

A tão esperada nova temporada

Amanhã estreará na tela do Globoplay a nova temporada da série "Vick e a Musa" recheada de novos acontecimentos. Agora, os novos capítulos aprofundam as tramas individuais. Davi (Nicolas Prattes) está cada vez mais encantado por Euterpe (Bel Lima) e a relação entre os dois se estreita. "A história dele se desenvolve ainda mais, as pessoas vão começar a entender a diferença que a Euterpe faz na vida dele. Ela vem literalmente para mudar a vida do Davi", adianta Nicolas Prattes sobre seu personagem, que tem a namorada como uma de suas maiores incentivadoras, apoiando o músico a dedicar seu tempo à arte. "Davi é um cara que tem a música dentro dele, acredito que todo mundo tem uma música dentro de si", reflete o ator. Promete sucesso.

Morre ator americano

A imprensa internacional noticiou a morte do ator David Gail; ele tinha 58 anos e a causa do falecimento ainda não foi divulgada. David Gail ganhou maior notoriedade ao participar da quarta temporada de "Barrados no Baile", série de muito sucesso entre os anos de 1990 e 2000, interpretando Stuart Carson, o noivo de Brenda, personagem de Shannen Doherty. E falando na atriz, Shannen foi diagnosticada com câncer terminal, recentemente.

Violência

O cantor Jorge Aragão e sua equipe embarcariam todos juntos em Florianópolis, Santa Catarina, para Belo Horizonte, Minas Gerais. Mas, o voo foi cancelado e a equipe dividida em três grupos, os quais foram realocados para voos diferentes. A surpresa ao chegarem em Belo Horizonte é que eles viram que as bagagens haviam sido violadas e equipamentos musicais furtados. Jorge Aragão precisou pedir instrumentos emprestados para fazer sua apresentação na capital mineira. Ele acionou a companhia aérea e lamentou bastante o ocorrido.

Perda

Foi cremado no Crematório da Penitência, no bairro do Caju, Zona Portuária do Rio de Janeiro, o corpo do músico Greg Wilson. Vocalista e guitarrista do grupo brasileiro "Blues Etflicos", Wilson tinha 60 anos e lutava contra um câncer desde 2022. Celebidades artísticas lamentaram a perda para a música brasileira.

Medida protetiva

Maria Melilo registrou boletim de ocorrência acusando o namorado, o comediante Luiz França, de agressão com socos e chutes e ainda pediu medida protetiva. O motivo dos desentendimentos teria sido ciúmes, conforme relatou Maria Melilo aos policiais. Baseada na Lei Maria da Penha, a Justiça concedeu a medida protetiva a ex-BBB.

Em casa

Lázaro Ramos já está em casa. O ator precisou ser internado no hospital Mater Dei, em Salvador, após sentir-se mal em casa e ser socorrido por Taís Araújo. Depois dos primeiros atendimentos e exames, Lázaro Ramos foi diagnosticado com estafa e deverá ficar em repouso durante alguns dias. Atualmente, o ator interpreta o Mário Fofoca, na novela "Elas por Elas".

Afinal, são uma família

O Príncipe Harry e Meghan Markle seguem alheios aos boatos e fofocas que envolvem o relacionamento deles com os familiares em Londres. Tanto que o casal enviou mensagens de preocupação e desejo de melhoras à Princesa da Gales, Kate Middleton, que foi submetida a uma cirurgia abdominal e está hospitalizada desde o último dia 16, e ao Rei Charles III que precisa de um procedimento operató-

TESTE DA TV

Giovanna Antonelli e Ricardo Pereira / Alex Carvalho-RG



1) Em qual dessas produções, Giovanna Antonelli e Ricardo Pereira interpretaram par romântico?
a) "Liberdade, Liberdade"
b) "Salve Jorge"
c) "A Regra do Jogo"
d) "Aquele Beijo"

2) Quem fez par romântico com Selton Mello na minissérie "Os Maias"?
a) Ana Paula Arósio
b) Jussara Freire
c) Maria Luiza Mendonça
d) Simone Spoladore

3) Quem foi o autor da novela "Em Família"?
a) Tiago Santiago
b) Manoel Carlos
c) Aguinaldo Silva
d) Carlos Lombardi

4) Como se chamava a personagem interpretada por Myriam Rios, na minissérie "Aquarela do Brasil"?
a) Isa
b) Ruth
c) Isaura
d) Zuleica

5) O cantor Marcelo Augusto interpretou a trilha sonora de qual dessas novelas?
a) "Luz Clarita"
b) "Privilégio de Amar"
c) "Gotinha de Amor"
d) "Chispita"

(RESPOSTAS: 1-D / 2-C / 3-B / 4-D / 5-B)

Ninguém escapa!

Pedro Bial publicou um desabafo no qual não isentou o Facebook e o Instagram de responsabilidade. Tem circulando na rede um vídeo no qual Pedro Bial aparece fazendo propaganda de um remédio para calvície. Indignado, o apresentador explicou que se trata de fake news, da qual também estão sendo vítimas William Bonner, Drauzio Varella e César Tralli. Os vídeos falsos foram feitos através da técnica chamada "deep fake". O Facebook e Instagram responderam que repudiam esse tipo de veiculação e utilizam tecnologia específica para combater esse tipo de situação em suas plataformas e os envolvidos serão acionados na Justiça.

Mais filmes

As franquias "John Wick" e "Highlander" ganharão novos filmes, e também séries e games. Tudo sob a batuta do diretor Chad Stahelski. É esperar e conferir.

Horóscopo

Aries Cuidado para não se tornar uma pessoa muito exigente, detalhista e até rancorosa. Pode acabar afastando familiares e amigos. Procure se harmonizar com os outros.	Libra O momento é de desafios. Você terá que se concentrar no que é possível e deixar de lado sonhos irrealizáveis. Seja persistente e objetivo. Aproveite e demonstre seu amor pela família.
Touro Está na hora de se dedicar mais aos estudos, à comunicação e aos compromissos como cidadão com a comunidade. Mantenha a disciplina e a objetividade para ser um vencedor.	Escorpião Quem sabe, você não está muito focado num só ponto. Olhe para as outras direções, descubra novas paisagens e possibilidades de alcançar o que deseja. Siga sempre em frente.
Gêmeos Esteja aberto para as oportunidades que a vida lhe trazer. Não pense somente em sua carreira. Sua família e amigos também necessitam de sua atenção. Sua presença pode ser uma prova de amor.	Sagitário A boa vontade de cooperar com os outros é algo positivo. Isso poderá ajudar a amenizar as tensões no trabalho. Seja flexível nos negócios, evitando se impor ou deixando de colaborar.
Câncer Se sentir que está em condições comece a pensar em novos planos pessoais e profissionais. Use seus contatos para ampliar suas chances. Cultive a confiança e a fé que tudo vai dar certo.	Capricórnio Negligência, boa fé em excesso e distrações podem gerar prejuízo financeiro grave. Cuide pessoalmente do que é importante para você. Fique atento no que diz, mesmo brincando.
Leão No momento a primeira coisa a se fazer é colocar as finanças em dia. Se preciso for, consulte um profissional. A sua arma mais poderosa é a tenacidade. Não desista nunca de seu sonho.	Aquário Está numa maré boa para se dedicar ao trabalho, assumindo e dando conta das tarefas que estão sob sua responsabilidade. Agir com humildade é uma estratégia inteligente.
Virgem Bom para participar das atividades em grupo. Se surgir um clima de tensão com um colega em dificuldade ou com quem estiver agindo contra você, não se exalte. Domine suas emoções.	Peixes Procure se empenhar na realização das suas metas para o ano. Mas aja sempre com prazer, será mais produtivo. Apenas fique atento para não cometer exageros por causa de ansiedade.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT

Paulo aceita casar-se com Gisele, mas deixa claro que só o faz para que ela lhe devolva seu dinheiro e assim seja possível salvar seu pai. Gisele diz a todos que Paulo tentou matá-la. Paulo diz que Gisele precisa de ajuda, pois está louca. Esmeralda responde que ele também precisa de ajuda, pois iria se casar sem ao menos avisá-la. Eles acabam brigando. Lorena diz a Paulo que Augusto precisará ser operado imediatamente. Gisele diz a Lorena que ainda que não se suportem, precisamos aliar-se para destruir Esmeralda. O doutor diz a Lorena que a cirurgia de Augusto foi um sucesso e agora resta torcer para que o organismo de Augusto não rejeite o novo órgão.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT

Na cabana de Ramona, Gael procura por Paloma para falar com ela. Edmundo perde o horário do encontro com Ingrid e, ao chegar, é informado por um garçom que ela já foi embora. No hospital, Bráulio pergunta pelo estado de saúde de sua esposa e de Vicente. Edmundo responde que a operação foi um sucesso e que ambos estão bem. Padre Lupe diz a Ramona que ela não precisa se preocupar, pois não tem nada a ver com a morte de Augusto.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT

Pepe Pepe e Regina ficam felizes em ver que Benjamin está seguro. Dona Magos pede a Vicente que fique com Natalia e Teresa dá conselhos à neta Andrea sobre a gravidez. Vicente e Natália decidem passar a noite na cabana. Constanza não quer que Gustavo receba um único centavo do seu dinheiro, então pede ajuda a Mário.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Giovanni manda Ísis ir embora. Renée fica sensibilizada ao encontrar Wagner no hospital, mas afirma a Rico que não reatará com o ex. Míriam, Fagundes e Danilo planejam o golpe contra a empresa de Sérgio e Helena. Renée conta para Tony sobre o estado de Wagner. Mário e Erica fingem namorar para chamar a atenção de Lara. Começa a audiência de Lara e Taís contra Silas. Taís confronta Roberto. Ísis deduz que Cris contou a verdade sobre Giovanni. Lara vence o processo contra Silas, que tem sua prisão decretada. No hospital, Wagner desperta, e Renée se emociona.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Preciosa e Julião tentam se explicar para Alicia. Rui aconselha César sobre Pascoal. Alicia conta para Luna o flagra que deu em Preciosa e Julião. Bebel chama Miguel para ser o assessor jurídico da joalheria, e César se revolta. Merreca incentiva Soraya em seu novo trabalho. Preciosa e César iniciam a parceria na criação da nova coleção de joias. Julião ajuda Luna a organizar o ateliê na Fuzuê. Nero parabeniza Miguel pelo novo escritório. Passam-se alguns dias. Maria recebe o resultado da biópsia. Vieira questiona Pascoal sobre o acesso a sua conta no paraíso fiscal. César descobre que Maria foi roubada.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Dimitri, Ellen, Ian e Nath vão em busca da próxima missão no Mundo da Imaginação. Bassânio pede Pórcia em namoro. Pórcia não quer contar a novidade do relacionamento para Fausto. Amanda encontra Téio em uma região perigosa e convence o filho a voltar para casa. Gláucia fala para Leandro que deseja colocar Fred no lugar de Hélio. Após invadirem a estufa, Clara conhece as crianças do Pedalza. Clara explica aos membros do Pedalza sobre o Mundo da Imaginação e o segredo para abrir o portal. Leandro decide fazer uma votação entre os clientes do CEC para ver se Hélio continua ou sai da liderança do centro esportivo. Fausto lembra Hélio que o Príncipe teve uma queda por Clara no passado.

RENASCER - 21h15, na Globo

José Inocêncio não gosta de saber que o Boi Bumbá vem das terras de Belarmino. Quitéria conversa com Nena sobre Marianinha. José Inocêncio e Firmino discutem. Belarmino, fazendeiro da região, instrui os matadores sobre o serviço para matar José Inocêncio. Quitéria intercede por Santinha e Venâncio permite que Maria Santa saia pela primeira vez no cortejo do Boi. Vestido de Boi, Venâncio ataca Jose Inocêncio ao notar o interesse do rapaz por Maria Santa. Quitéria enfrenta Venâncio. Instruído por Belarmino, o matador acerta José Inocêncio, que cai de sua montaria.

Filmes - 23/01/2024

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Os 33

(The 33) 15h25, na Globo, Chile/EUA, 2015. Direção de Patricia Riggen. Com Antonio Banderas, Juliette Binoche, Gabriel Byrne, Rodrigo Santoro, Capiapó, Chile. Um desmoronamento faz com que a única entrada e saída de uma mina seja lacrada, prendendo 33 mineradores a mais de 700 metros abaixo do nível do mar. Eles ficam em um lugar chamado refúgio e, liderados por Mario Sepúlveda, precisam racionar o alimento disponível. Paralelamente, o ministro da energia Laurence Golborne faz o possível para conseguir que os mineiros sejam resgatados, enfrentando dificuldades técnicas e o próprio tempo.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Estudante universitário
2. Elemento químico, metal cinzento duro e frágil, da família da platina
3. Crescentado / O plutônio, em química
4. Mover-se em círculo / Desprezível
5. Preposição própria ou essencial / Antiga moeda brasileira de prata
6. Mostrar abertamente
7. Fazer considerar
8. Um dos cinco sentidos / Um saudoso Rosa (1910-1937), da nossa música popular
9. Carteira Nacional de Habilitação / O tronco do corpo humano
10. O mercúrio, em química / Elevar ao trono
11. Um apêndice obrigatório nos livros com erros / General Electric
12. Derrubado / Saita budista contemplativa japonesa, de origem chinesa
13. Uma prova do crime / Argumento central

VERTICAIS

1. Vento fresco, agradável / A República europeia que tem Praga como capital
2. Inseto que destrói a madeira / Tirar algum líquido a
3. Vive da arte de representar / Uma das quatro mulheres mencionadas na árvore genealógica de Jesus / Está sujeito a cálculos
4. Perda de uma esperança / Qualquer
5. Impedimento a prosseguir / Golfinho
6. Solta-o o gato / Suave afetuosidade
7. Instituto Oceanográfico / Relevante / A... marca do Zorro
8. Expediente próprio de pessoa aproveitadora
9. Diz-se da testemunha que viu / Cidade paulista, à margem da via Dutra

ARECREATIVA

Compre pelo site www.arecreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

ECONOMIA

Secretaria do consumidor revoga medida que poderia proibir compras parceladas

São Paulo- A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, revogou nesta sexta-feira, 19, a medida cautelar que poderia proibir a oferta do chamado parcelado comprador por PagBank (ex-PagSeguro), Mercado Pago, Stone e PicPay. Segundo a Senacon, as empresas demonstraram que cumprem as normas vigentes.

A cautelar havia sido concedida na semana passada em resposta a uma denúncia da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), que afirmava que o produto era uma forma de essas empresas cobrarem juros do consumidor sem repassá-los aos bancos emissores de cartões. A denúncia foi feita em meio às discussões sobre o crédito rotativo, que, segundo a entidade, subsidia o parcelado sem juros, algo que essas empresas negam.

No parcelado comprador, as transações feitas



com cartão de crédito são divididas em parcelas que o comprador paga com a incidência de juros. De acordo com a Febraban, porém, PagBank, Stone e Mercado Pago registram essas operações junto às bandeiras de cartão como se fossem compras parceladas sem juros. Portanto, estariam recebendo juros por elas, sem repassá-los aos bancos emissores dos cartões.

A Febraban alegou ainda

que a mesma prática seria adotada por Mercado Pago e PicPay no parcelamento de boletos e outras contas através dos limites de cartão de crédito.

A Senacon afirma que, na resposta, a Stone disse ter desenvolvido soluções de acordo com a lei 13.455/17, que permite a diferenciação de preços conforme o meio de pagamento e o prazo escolhidos pelos consumidores. A PagBank re-

bateu as afirmações da Febraban. O Mercado Pago disse que as modalidades são amplamente utilizadas pelo mercado e que a suspensão seria prejudicial a pequenos empresários e ao consumidor. O PicPay afirmou que cumpre todas as obrigações, e que as iniciativas da Febraban têm motivação comercial.

"Diante das manifestações das empresas, a Senacon decidiu pela revogação da medida cautelar.

A pasta observou que as instituições apresentaram esclarecimentos que demonstraram o cumprimento das normativas legais, tornando desnecessária a continuidade da medida cautelar", diz a secretaria, em nota.

"A Senacon entende que o setor precisa ser apreciado em normas que regulem o sistema financeiro nacional. Defende, ainda, que as maquininhas reforcem aos comerciantes políticas de informação e transparência aos consumidores", finaliza a Senacon.

Decisão 'técnica'>

A Stone considerou "correta e prudente" a revogação da cautelar da Senacon contra a empresa e outras credenciadoras. "Ao tomar ciência da solução de 'calculadora de taxas', ofertadas pelos adquirentes para que os estabelecimentos comerciais possam diferenciar preço (conforme a Lei 13455/2017), a Senacon tomou uma decisão técnica e prudente", diz a

empresa, em nota.

"A tentativa dos denunciantes de instrumentalização de órgão de governo como forma de defesa em outras instâncias se mostrou, como esperado, ineficaz."

A Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos (Abipag), que representa a Stone e empresas como Dock e SumUp, disse que estava certa de que, após os esclarecimentos das empresas, a Senacon tomaria uma decisão "tecnicamente correta e prudente".

"A Abipag lamenta a tentativa de denunciantes de induzir a Senacon a erro e repudia o uso de informações inverídicas e de denúncias caluniosas como forma de se impedir que a competição no mercado de pagamentos se desenvolva", diz a entidade, que afirma que defenderá práticas que estimulem a competição e gerem melhores produtos para os empreendedores do País.

Ministério da Fazenda realoca recursos no Plano Safra 2023/24 para socorrer setor lácteo

Brasília - O Ministério da Fazenda incluiu linha de crédito emergencial ao setor lácteo no Plano Safra 2023/24, conforme portaria publicada no <i>Diário Oficial da União</i>. Isso foi feito via realocação de recursos equalizáveis de linhas de financiamento para a linha temporária e especial de crédito batizada de Procap-Agro Giro (Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias) Faixa 2, destinada a cooperativas de produtores de leite.

Pela linha, serão disponibilizados R\$ 707 milhões com taxas de juros subvencionadas pelo Tesouro para capital de giro a financiamentos contratados até 30 de junho deste ano, com pagamento da equalização autorizado a partir desta segunda-feira, 22.

Os limites equalizáveis foram distribuídos em R\$ 200 milhões para o Banco do Brasil e em R\$ 507,485 milhões para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em ambos os casos a juros de 8% ao ano.

A linha de crédito para capital de giro a cooperativas leiteiras integra um pacote de ações emergenciais do governo em socorro ao setor, devido aos baixos preços do produto.

A criação do Procap-Agro Giro Faixa 2 foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em dezembro do ano passado.

As operações terão 24 meses de carência e 60 meses para o pagamento.

Justiça dá 24 horas para Whatsapp identificar responsáveis por fake news contra Silvio Barros

Maringá - A Justiça Eleitoral determinou ao Whatsapp, empresa do Facebook, a identificação em 24 horas dos IP's dos responsáveis pela divulgação da fake news contra o pré-candidato à prefeitura de Maringá, Silvio Barros (Progressistas). A decisão do juiz eleitoral Nicola Frascati Junior também proíbe o compartilhamento do arquivo e define multa para o descumprimento da decisão.

"Defiro o pedido de tutela antecipada para

o fim de determinar que a parte ré, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas: i) proceda a identificação dos IP's dos responsáveis pela disseminação do áudio, cujo arquivo pode ser analisado a partir do código hash mencionado na exordial (doc. ID 122161873); e proíba o compartilhamento do áudio objeto destes autos, sob pena de multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada hora de descumprimento, a contar do término da segunda hora após

o recebimento da notificação desta decisão", traz a decisão do juiz da 192ª Zona Eleitoral do Paraná.

A liminar atende ao pedido da defesa de Silvio Barros que solicitou à Justiça Eleitoral a identificação dos responsáveis pela produção e disseminação do áudio fraudulento criado por inteligência artificial.

"Trata-se de caso alarmante de fake news. O áudio objeto desta cautelar traz graves prejuízos à pré-candidatura

do requerente. Fez-se crer, por meio de intenção de divulgação de áudio fraudulento criado por inteligência artificial, que Silvio Barros não mais concorreria à prefeitura de Maringá", aponta o texto.

Segundo a defesa de Silvio Barros, o áudio tem o objetivo de enganar o eleitorado, diante da divulgação tendenciosa de informações e fatos distorcidos, e vem causando prejuízo à pré-candidatura de Silvio Barros, que lidera todos os cenários das

últimas pesquisas em Maringá.

POLÍCIA FEDERAL

Essa foi segunda iniciativa do pré-candidato a prefeito de Maringá para identificar e punir os responsáveis pela fakenews, que circulou em grande escala por aplicativos de troca de mensagens em Maringá e foi reproduzida em sites e portais de notícias da cidade. Na sexta (19), Silvio Barros protocolou uma notícia-crime na Polícia Federal (PF).

Receita decide compartilhar com Procuradoria e PF dados sobre lavagem de dinheiro

São Paulo - A partir do próximo dia 1º, auditores federais poderão fornecer ao Ministério Público Federal mais detalhes sobre indícios de lavagem de dinheiro detectados pela Receita. O Fisco poderá encaminhar provas para órgãos como a Polícia Federal e a Procuradoria para que abram investigações sobre as irregularidades identificadas.

A possibilidade foi aberta com a publicação, pela Receita,

de uma portaria que versa sobre representações penais feitas por auditores federais. A normativa segue mudanças sugeridas pelo MPF em 2022, "com o objetivo de ampliar e facilitar o trabalho dos dois órgãos no enfrentamento a ilícitos penais fiscais".

Segundo o Ministério Público Federal, antes da mudança, quando o Fisco se deparava com suspeitas de lavagem poderia somente

comunicar aos órgãos de investigação, sem detalhar os indícios ou fornecer provas sobre os casos. Na avaliação da Procuradoria, tal barreira acabava impedindo que o órgão e a PF dessem início às investigações.

"Agora, pela nova norma, auditores que se depararem no exercício de suas atividades com indícios de lavagem podem enviar essas provas para órgãos de investigação, como o MPF ou a PF,

para iniciarem as investigações", explicou a Procuradoria.

Carlos Frederico Santos, coordenador da Câmara Criminal do MPF, diz que a medida facilita e amplia o combate à lavagem de dinheiro.

Já o procurador da República Henrique de Sá Valadão Lopes, coordenador do Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira e Crimes Contra

Sistema Financeiro Nacional, explica o impacto da norma: "Imagina que, numa fiscalização aduaneira, a Receita encontrasse drogas dentro de um contêiner. Ela obviamente vai acionar a polícia e o Ministério Público e vai entregar a droga apreendida. Agora, se ela encontrasse um caso de lavagem, e não de tráfico de drogas, ela não poderia mandar o que equivaleria 'as drogas' da lavagem"

Mercadante pede apoio do Congresso a PL que permite que BNDES financie exportação de serviços

Brasília - O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, pediu nesta segunda-feira, 22, apoio do Congresso para o projeto de lei que permite que a instituição financeira financie obras e serviços de empresas

brasileiras no exterior.

A intenção é que isso seja feito por meio da BNDES Exim, que, uma linha de financiamento voltada à produção nacional de máquinas, equipamentos, bens de consumo, entre outros bens e serviços, para exportação. "Nós preci-

samos aprovar no Congresso o PL que autoriza o BNDES a exportar serviços. Nós perdemos a engenharia nacional. Se nós não exportarmos serviços, não teremos competitividade em escala, não podemos simplesmente receber empresas de engenharia

do exterior. Temos que retomar essa ambição histórica. Temos tecnologia, engenharia, temos história para fazer."

Mercadante também defendeu que o BNDES possa emitir títulos para a indústria. Ele citou como exemplo títulos que são emitidos por outros ban-

cos públicos. "Está na hora de abirmos esse debate. Ou a gente reergue essa indústria ou não vamos ter mercado de trabalho com emprego qualificado, inovação e tecnologia. Para ser um País menos desigual, precisamos colocar a indústria no coração da estratégia."

CHEVROLET

ONIX SEDAN 21/21
Turbo, prata. R\$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 19/19 DIESEL
Bordo, R\$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 15/16
Completa, branca. R\$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA FLEX 10/11
Azul, completa. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 125 2017 FLEX
Cinza, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

VENDE-SE residência localizada Rua Cláudio Manoel da Costa, n. 2623, Zona V. Terreno de 243, 56 m², área construída de 148,34 m², sendo uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro, edícula com lavabo e piscina com aquecimento. Valor R\$. 480.000,00. Aceita-se terreno ou veículo como parte do pagamento. Fone: 44 9.8413-1225.

VENDE-SE CASA Localizada no Jardim São Marino, Rua Santa Madalena N 4507. Fone: (44) 9.9893-4619 Isa

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatas para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
119900A ASTRA HB ADVANTAGE	08/09	PRATA	COMPLETO	R\$ 39.900,00
CLASSIC 1.0 LS	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 36.900,00
COMPASS 2.0 LONGITUDE DIESEL	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 144.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 159.900,00
CRONOS 1.3	19/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 123.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 158.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 206.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 56.900,00
NIVUS CL TSI	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
NIVUS CL TSI	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 117.900,00
ONIX 1.0 MT HB	22/22	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, KM11.000	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 90.900,00
ONIX PLUS 1.0 LT	22/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 68.900,00
RENEGADE LONGITUDE	22/23	CINZA	COMPLETO	R\$ 129.900,00
SAVEIRO CS TRENDLINE	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 84.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 186.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 259.900,00
SPIN 1.8 AT ACTIV	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00

Comece o dia bem informado
Assine **ilustrado**
Ligue: 3621-2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as limitações de velocidade.

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor: R\$120.000 mil
Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE VIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44) 3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

SEGURO

Férias Inviolável

é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3173/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3655-8000
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br
Comunicação Interna 4/2024
Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba/Paraná.

Cafezal do Sul
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 165/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ALMEIDA & LAVERDE LTDA.
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.594.143/0001-71 estabelecida à Avenida Marcolino P. Santos, 14, Centro - cidade São Jorge do Patrocinio/PR. Denominada CONTRATADA.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 06/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELLI
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELLI, CNPJ: 13.250.208/0001-00 com sede à Rua Manoel Garçon, 16, sala 707, CEP: 88.301-425, na cidade de Itajaí-SC, denominada CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AS CONTRATAÇÕES DIRETAS A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO, que a nova Lei regulante de Licitações e Contratos Públicos – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo dever do ente público o fiel cumprimento da legislação e a busca pela eficiência e transparência em todos os seus atos;

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 069/2023, DE 22 DE JANEIRO DE 2024
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 24/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 24/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 039/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 024/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 25 de janeiro de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
INSCR. CANDIDATADO(C)/RGCLASSIF:
25SILVANA PENA VILA GASQUE8.473.683-0/PRº2
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EMMA INDUSTRIA E COMERCIODE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2023
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO COMPLETA 07.001.123611400.2.011
NATUREZA 449052
FR 103
RED 192
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais Vigência: 12 meses).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 069/2023, DE 22 DE JANEIRO DE 2024
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 24/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 24/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 039/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 024/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 25 de janeiro de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
INSCR. CANDIDATADO(C)/RGCLASSIF:
25SILVANA PENA VILA GASQUE8.473.683-0/PRº2
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº 62/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 5/2022 de Contratação de Empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para Câmara Municipal.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em Rua Santos Dumont, 315, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, CEP: 87.580.000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.830/0001-58, com sede no endereço PROENHO MARCELO GIBELLY, 211, CENTRO, JARDIM ITALIA II, MARINGÁ-PR, neste ato representada por GIBELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, portador do RG nº 9.395.501-5, portador do CPF sob nº 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 17/01/2025. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados desta forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 07/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 47625465934
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 47625465934, inscrita no CNPJ sob o nº 17.630.308/0001-13 - Sítio a Rua Argentina, 708, casa, centro, Cafetal do Sul – PR. CEP: 87565-000, denominada CONTRATADA. II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional MÓ Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA representada pela senhor JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 4.012.4101 – SSP/PR e inscrito no CPF: 476.254.659-34 residente e domiciliado a Rua Argentina, 708, casa, centro, Cafetal do Sul – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 185/2022 Pregão nº 75/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – “CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”
- Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual o respectivo contrato, R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais) conforme segue:
Item Descrição MESES Valor mensal Valor Total
01 LOCAÇÃO MENSAL DE 06 CAÇAMBAS DE AÇO PARA ENTULHO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 05 TONELADAS OU 04M³ COM CAMINHÃO ADAPTADO PARA DISTRIBUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DAS CAÇAMBAS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL 12 R\$ 3.490,00 R\$ 41.880,00
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”
– Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas. Cafetal do Sul, 27 de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 47625465934
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 06 de fevereiro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 23/01/2024 até às 08h10min do dia 06/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 06/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/02/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 22 de janeiro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023
DE 22 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/01/2024 02:30h/11:30h Cascavel/PR
Transferir paciente do Hospital Norospar de Umuarama para o Hospital Ilopecan em Cascavel, para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de janeiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024
DE 22 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/01/2024 04:00h/16:00h Araçongas-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Medicina Nuclear.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de janeiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
SÚMULA: “Nomeia os membros do Conselho Tutelar do município de Francisco Alves – Paraná, para o exercício 2024 a 2028”.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros eleitos pelo voto da população os membros do Conselho Tutelar, conforme segue:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros tutelares, titulares eleitos pelo voto da população os seguintes membros:
1. Aline dos Reis Simonato;
2. Ronaldo de Góis;
3. Sandra da Silva;
4. Luiz Elcio Satin;
5. Armando Barbosa de Moraes Junior.
Art. 2º - Fica nomeados como conselheiros tutelares, suplentes eleitos pelo voto da população os seguintes membros:
1. José Airton Paz Pereira;
2. Daniel Rodrigues Santos;
3. Marcos Rodrigues Sante;
4. Silvana Vieira dos Santos;
5. Rodrigo Martins Lopes;
6. Letícia Almeida Santos.
Art. 3º - O período de mandato do Conselho Tutelar nomeado é de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, ficando na ausência temporária ou permanente do titular o suplente na ordem da classificação epossando como titular através da resolução de nomeação dada pelo CMDCA.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 10 de janeiro de 2024.
Francisco Alves, em 17 de Janeiro de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Guairá/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco do Amaral Fontes, vem, através do presente, em concordância com a avaliação realizada pelos prepostos da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento dos Prestadores de Serviços ao SUS no Município de Guairá, instituída pelo Decreto Municipal nº 236, de 25 de agosto de 2023, DECLARAR o HOSPITAL ASSISITGUAÍRA, de razão social ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, inscritos no CNPJ sob o nº 75.564.625/0001-55, HABILITADA E CREDENCIADA perante o Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Ainda declara que a proposta apresentada e a atividade desenvolvida pela empresa possuem compatibilidade com o objeto necessário, descrito no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Por fim, se tratando da expressão da vontade e em concordância, firmam o presente para que se produzam seus efeitos.

Município de Guairá, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024

Francisco do Amaral Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Thiago Pereira Barbiero
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Aguiar Ibarra Lemes
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Selma Cristina Leite Espada
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Paganelli
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

Valéria Janderli de Souza
Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.983/2024
DATA: 22/01/2024
SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeada como AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO Município de Icaraima/PR a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino, portadora do CPF n.º 066.826.979-02 e RG n.º 10.497.866-5, nos termos da Lei Municipal n.º 1.918/2024.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.982/2024
DATA: 22/01/2024
SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeada como AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO Município de Icaraima/PR a Sra. Mirian Carla Mumbach, portadora do CPF n.º 056.008.469-24 e RG n.º 8.392.499-3, nos termos da Lei Municipal n.º 1.918/2024.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
Pregão Eletrônico nº 228/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SANTANA & ESCHER LTDA - ME. CNPJ: 30.985.425/0001-68
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e cronometragem esportiva, que serão empregados nos eventos criados, organizados, apoiados ou executados pelo Município de Guairá/PR.
Total: R\$ 543.044,70 (quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 22 de janeiro de 2024 e término em 22 de janeiro de 2025.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 22 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 228/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SANTANA & ESCHER LTDA - ME CNPJ nº 30.985.425/0001-68
Objeto do Contrato: Serviços de arbitragem e cronometragem esportiva, que serão empregados nos eventos criados, organizados, apoiados ou executados pelo Município de Guairá/PR
Total: R\$ 543.044,70 (quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 22 de janeiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 22 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 228/2023, cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e cronometragem esportiva, que serão empregados nos eventos criados, organizados, apoiados ou executados pelo Município de Guairá/PR sendo a empresa vencedora: SANTANA & ESCHER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.985.425/0001-68, vencedora dos itens 1 a 14 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 543.044,70 (quinhentos e quarenta e três mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 22 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024
CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAÍ & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formula alimentar especial para usuários do sistema único de saúde – SUS, do município de Icaraima.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 47.788,60 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024
CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLI LTDA - EPP
CNPJ: 75.847.699/0001-29
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formula alimentar especial para usuários do sistema único de saúde – SUS, do município de Icaraima.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024
CONTRATADA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 26.554.718/0001-13
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formula alimentar especial para usuários do sistema único de saúde – SUS, do município de Icaraima.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 48.097.911/0001-05
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formula alimentar especial para usuários do sistema único de saúde – SUS, do município de Icaraima.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024
CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formula alimentar especial para usuários do sistema único de saúde – SUS, do município de Icaraima.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2024
CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.932.346/0001-21
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de formula alimentar especial para usuários do sistema único de saúde – SUS, do município de Icaraima.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.792,00 (oito mil setecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.984/2024
DATA: 22/01/2024
SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Municípios dos Paraná - AMP, e, CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembléia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais; DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraima ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.513/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Municípios dos Paraná - AMP, bem como de acordo com a respectiva Assembléia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.983/2024 DATA: 22/01/2024
SÚMULA: Nomeia o Sr. Moacir Pedross Dias.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Moacir Pedross Dias, portador da RG n.º 5.887.628-3 e do CPF nº 853.263.139-87, para o cargo de Secretário Geral de Governo e Finanças, Símbolo 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, 22 de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 09/2024. DE 22 DE JANEIRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11/01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 03/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/01/2024, abdicar por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
849 MARIANE DA SILVA FORMAGGI 117.943.199-56 3ºº
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

RESUMO DE CONTRATOS
002/2024
Contrato de Prestação de serviços nº 102/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: J.A.F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Proctologia, exames/procedimentos de apoio e diagnóstico e cirurgias, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 14 de dezembro de 2023 e término em 14 de dezembro de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 081/2023

Contrato de Prestação de serviços nº 103/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: L. LIDÉRCIO MANDUCA CLÍNICA MÉDICA - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Gastroenterologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 14 de dezembro de 2023 e término em 14 de dezembro de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 082/2023

Contrato de Prestação de serviços nº 097/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: S. FERREIRA SANCHES – PSICOLOGIA ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) anuais.
Prazo: início em 11 de dezembro de 2023 e término em 11 de dezembro de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 079/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 082/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 083/2023, incluindo o comodato de 01 (um) tablet que será utilizado pelos agentes de endemia, conforme Ofício enviado pelo município de Douradina (em anexo), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais por tablet, totalizando 06 (seis) tablets em comodato.
Devido a contratação de mais um agente de endemias no município, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais referente a mais um agente. O valor do contrato passará para R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) mensais pelos serviços prestados.
Umuarama, 22 de janeiro de 2024.
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.6/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 5/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para Câmara Municipal.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTI, 211, CENTRO, JARDIM ITALIA II MARINGÁ-PR, neste ato representada por GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, portador do RG nº 8.395.501-5, portador do CPF sob nº 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/01/2025. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 19 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
RG.8.395.501-5
CPF:009.240.029-99

GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
RG.8.395.501-5
CPF:009.240.029-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 21
DE 22 DE JANEIRO DE 2024
NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 2326, DE 30 de MARÇO de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros da Diretoria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
Presidente: Daniela Aparecida de Castro
Vice: Rafaela Carolina Corsini
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22
DE 22 DE JANEIRO DE 2024
NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 2352, DE 13 de DEZEMBRO de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros da Diretoria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
Presidente: Anderson Ribeiro Dalosso
Vice: Renata Cervinhani
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná				
EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023				
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e A B DE MELLO LTDA				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Psicologia / Consulta médica				
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 25/2023				
Dotação orçamentária:				
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED. ORGÃO
SERV. TERCEIROS.	05.001.103021500.2.026	339039	303	138 SAÚDE.
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).				
Vigência: 12 meses.				
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e A B DE MELLO LTDA				
Data: 20 de dezembro de 2023.				
EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023				
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDITORA FTDA S/A				
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento do SISTEMA SIM de Ensino Composto por livros didáticos para alunos da rede de ensino.				
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 23/2023				
Dotação orçamentária:				
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED. ORGÃO
MAT. BEM OU CONSUMO.	07.001.123611400.2.011	339032	103	182 Ed. Cult. Esp.
Mat. BEM OU CONSUMO	07.001.123651400.2.018	339032	103	216 Ed. Cult. Esp
R\$ 226.535,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).				
Vigência: 12 meses.				
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EDITORA FTDA S/A				
Data: 20 de dezembro de 2023.				
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023				
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.				
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o programa de inseminação artificial, secretaria de agricultura				
FUNDAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 32/2023				
Dotação orçamentária:				
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED. ORGÃO
Material de consumo	09.001.206061600.2.017	339030	1000	297 agricultura 8.106,00
R\$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais);				
Vigência: 06meses.				
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.				
Data: 14 de dezembro de 2023.				
EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2023				
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e LAR BENEFICIENTE FREDERICO OZANAM				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUE REALIZE ACOHOLAMENTO A IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE EM ESTADO DE DE EXTREMA POBREZA OU ABANDONOS PELA FAMILIA.				
FUNDAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 24/2023				
Dotação orçamentária:				
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED. ORGÃO
SUBVENÇÕES SOCIAIS.	08.002.082411501.2.015	335043	1000	282 ASS. SOCIAL.
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).				
Vigência: 04 meses				
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e LAR BENEFICIENTE FREDERICO OZANAM				
Data: 21 de dezembro de 2023.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná				
EXTRATO DE CONTRATO				
Contrato nº 012/2024				
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023				
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024				
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná				
CONTRATADO: ADRIANA NASCIMENTO FORTUNA				
CPF: 039.212.769-04				
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, tudo de acordo com a chamada pública n.º 004/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,35 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)				
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.				
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná				
Contrato nº 013/2024				
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023				
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024				
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná				
CONTRATADO: ALTON DE SOUZA LIMA				
CPF: 017.953.199-92				
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, tudo de acordo com a chamada pública n.º 004/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VALOR TOTAL: R\$ 16.542,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais)				
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.				
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná				
Contrato nº 014/2024				
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023				
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024				
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná				
CONTRATADO: EDIMAR VAZ FELIPE				
CPF: 063.570.039-56				
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, tudo de acordo com a chamada pública n.º 004/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VALOR TOTAL: R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais)				
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.				
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná				
Contrato nº 015/2024				
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023				
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024				
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná				
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO RESTUINI				
CPF: 474.319.709-00				
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, tudo de acordo com a chamada pública n.º 004/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,56 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)				
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.				
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná				
Contrato nº 016/2024				
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023				
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024				
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná				
CONTRATADO: JOÃO ROBERTO CANEVARI				
CPF: 607.560.399-91				
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, tudo de acordo com a chamada pública n.º 004/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VALOR TOTAL: R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)				
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.				
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná				
Contrato nº 017/2024				
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023				
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024				
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná				
CONTRATADO: MILTO JESUS FELIPE				
CPF: 330.107.069-87				
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, tudo de acordo com a chamada pública n.º 004/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (treze mil setecentos e trinta reais)				
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.				
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná				
Contrato nº 018/2024				
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023				
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024				
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná				
CONTRATADO: VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS.				
CPF: 904.836.269-53				
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, tudo de acordo com a chamada pública n.º 004/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VALOR TOTAL: R\$ 16.243,50 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)				
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.				
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná				
Contrato nº 019/2024				
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023				
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Janeiro de 2024				
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná				
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES DOMINGOS.				
CPF: 047.910.059-45				
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, tudo de acordo com a chamada pública n.º 004/2023, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.				
VALOR TOTAL: R\$ 19.996,73 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)				
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.				
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná				

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná				
P O R T A R I A N.º 043/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
CONCEDER a servidora MARIA NEIDE ARAUJO GASTALDIN, CPF. nº 895.071.349-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 01/02/2024 a 15/02/2024.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				
P O R T A R I A N.º 044/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 10 de Janeiro de 2024, a servidora ELIANE DANTAS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF. nº 072.136.799-29, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Hospital Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				
P O R T A R I A N.º 045/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 15 de Janeiro de 2024, a servidora ELIANA DANTAS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF. nº 025.468.469-65, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, para o Centro de Saúde da Mulher e da Criança (AMAI), Junto a Secretaria Municipal de Saúde.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				
P O R T A R I A N.º 046/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
CONCEDER a servidora NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, CPF. nº 065.845.549-45, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, a contar do dia 01/02/2024 a 15/02/2024.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				
P O R T A R I A N.º 047/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
CONCEDER ao servidor MARCIO MASSAHIRO IEIRI, CPF. nº 142.410.508-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2023 a contar do dia 16/01/2024 a 14/02/2024.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná				
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024. DE 22 DE JANEIRO				
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umarama Ilustrado.				
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado de dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.				
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação	
4203	BRUNA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	101.649.129-83	95*	
4555	GUILHERME SILVA SANTOS	108.016.459-64	96*	
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:				
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;				
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;				
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;				
- C.P.F. e fotocópia;				
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;				
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;				
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;				
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;				
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;				
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;				
- Comprovante de residência				
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;				
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.				
- Atestado de antecedentes civil e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.				
- Atestado de Saúde Mental				
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacaoqualificacao.shtml				
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)				
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.				
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
- Prefeita Municipal-				

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná				
P O R T A R I A N.º 030/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
CONCEDER a servidora TELMA LUCIA FERRARI MARTINS, CPF. nº 275.660.368-66, ocupante do cargo de Agente Social na Divisão do Centro de Referência da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 24/02/2022 a 23/02/2023, a contar do dia 05/02/2024 a 05/03/2024.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				
P O R T A R I A N.º 031/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
CONCEDER a servidora MIRIAM CRISTINA CLARO GONÇALVES, RG. nº 11.038.686-92 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Social, no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 02/02/2024 a 21/02/2024.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				
P O R T A R I A N.º 032/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
CONCEDER a servidora GRAZIELI BARROS CAETANO, CPF. nº 080.913.089-06, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 12/02/2024 a 02/03/2024.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				
P O R T A R I A N.º 033/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
CONCEDER a servidora ANGELICA GOMES DA SILVA, CPF. nº 101.303.479-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/09/2022 a 27/09/2023, a contar do dia 19/02/2024 a 04/03/2024.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná				
P O R T A R I A N.º 034/2024				
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;				
R E S O L V E:				
CONCEDER a servidora MONALIZA DE PAULA SILVA SOUZA, CPF. nº 443.380.528-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no CRAS(Centro de referência em Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/03/2022 a 16/03/2023 a contar do dia 05/02/2024 a 19/02/2024.				
Registre-se				
Publique-se				
Cumpra-se				
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.				
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES				
-Prefeita Municipal-				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISOS I E III

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Douradina-PR.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Douradina-PR.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$51.640,87 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Qualquer proponente com sede na região Noroeste do Estado do Paraná, há pelo menos 1 (um) ano.

3.2 A comprovação de endereço se dará por apresentação de laudo de luz, água, internet, contrato de aluguel ou declaração de co-residência (Anexo VII), de acordo com as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

3.3 A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.5 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital os proponentes, seus sócios, diretores e/ou administradores que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

IV - Pessoa Física.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os proponentes que desejarem concorrer às cotas devem preencher algum dos requisitos abaixo:

I – possuir quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – possuir pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – possuir equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.3 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.4 Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que attingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.5 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorrerá às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.6 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento das categorias de cotas previstas na seleção, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VI no ato da inscrição, bem como assinalar a opção para concorrência de cotas na Ficha de Inscrição.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de envelope lacrado no endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, CEP 87.485-000 – Douradina-PR, no horário das 08h às 12h00 e das 13h30 às 17h30, ou via e-mail, em e-mail único, no endereço eletrônico licitacao1@douradina.pr.gov.br.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de Inscrição para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo/Portfólio do proponente;

c) CPF e RG do Proponente ou Representante Legal;

d) Declaração Étnico-Racial, se necessário;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 inscrição.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 08 de março de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significatividade excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado

para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2.As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até outubro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por 'Análise de mérito cultural' a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impacto e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por três pareceristas externos contratados.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, indicados por meio de Portaria específica.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais e em Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme classificação geral. Caso haja empate será feito sorteio entre os proponentes.

13.2 Caso não tenha outros projetos a serem contemplados, os recursos remanescentes serão redistribuídos igualmente entre todos os candidatos aprovados da categoria.

13.3 Em último caso, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias, apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)V - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais; (<http://www.cdtr.fazenda.sp.gov.br/cdtr/emitao/certidaoAutomatica>)VI - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais; (<https://douradina.eloweb.net/portal-contruinte/emitao-certidoes>)VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.js>)

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

(<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Seleção.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Coordenador de Cultura (Claudiney Bussola) contendo as condições de execução dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desdobso único ou em parcelas até 31 de maio de 2024.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção com expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 2 dias após sua aprovação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do município, bem como as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de novembro de 2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.douradina.pr.gov.br/>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br e ensino1@douradina.pr.gov.br e telefone (44) 3663-1579 – ramal 217 ou 207.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Douradina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 - Cronograma do Edital:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	23/01/2024	
2	Período de Impugnação do Edital	24/01/2024	29/01/2024
3	Período de inscrições	24/01/2024	08/02/2024
4	Análise de Mérito	14/02/2023	19/02/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	20/02/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	21/02/2024	26/02/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito		27/02/2024
8	Prazo para envio da documentação - Etapa de Habilitação		28/02/2024
01/03/2024			
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	04/03/2024	06/03/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	07/03/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	08/03/2024	13/03/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	14/03/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural		15/03/2024
19/03/2024			
14	Prazo para pagamento do recurso	31/05/2024	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Outubro de 2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 de novembro de 2024	

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII - Declaração de Co-residência;

Douradina/PR, em 22 de janeiro de 2024

Claudiney Bussola

Diretor de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 12/2023, decorrente de PREGÃO nº 35/2023 de Aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantis e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.513.955/0001-55, com sede no endereço AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 230, CENTRO, CENTRO NORTE DOS VIZINHOS-PR neste ato representada por ILMAR JOSÉ MONTEIRO AGOSTA, portador do RG nº 2.179.061, portador do CPF sob nº 353.386.109-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.179,50 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Fica aditado em 25% sobre o valor inicial o item "Phagogen Paper com 400GR ou similar ou melhor qualidade", conforme protocolo 7297, com fundamento em 65, I, alínea b, c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:14.513.955/0001-55
--	--

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	ILMAR JOSÉ MONTEIRO AGOSTA RG:2.179.061 CPF:353.386.109-06 REPRESENTANTE LEGAL
--	---

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 17/2023, decorrente de PREGÃO nº 38/2023 de Aquisição parcelada de medicamentos conforme anexo I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, com sede no endereço RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CENTRO, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR, neste ato representada por JEFERSON CAMPOS MASTALER, portador do RG nº 8.882.993-3, portador do CPF sob nº 037.193.609-89, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 900,00 (novecentos reais). Fica aditado em 25% sobre o valor inicial do item "ácido ascórbico 100mg/ml", conforme protocolo 7303, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:81.717.062.510/0001-98
--	--

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	JEFERSON CAMPOS MASTALER RG:8.882.993-3 CPF:037.193.609-89 REPRESENTANTE LEGAL
--	---

MUNICÍPIO DE IPORÁ-PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2023, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	ALUGALLA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ: 05.626.387/0001-53

É inabilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se situa prejudicada, para interposição de recurso.

(Ipová), 22 de Janeiro de 2024.

Presidente da comissão: Gilberto Marciack
Membros da comissão: Lillian Renata Nakahima
Michele Linaria de Oliveira
Ondair Ferreira da Silva
Gabriel Fernando Gazola

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 (Estatuário Efetivo)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, pessoalmente ou através do encaminhamento de e-mail para: rh@mariahelena.pr.gov.br

Curso de estágio: PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONYKE ALVES	06º
CARLA COSTA SILVA SANTOS	07º

Documentos a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:

- Identidade ou Carteira de Motorista;
- CPE;
- Comprovante de residência;
- Declaração escolar atualizada;

Maria Helena-PR, 22 de janeiro de 2024.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO EM EXERCÍCIO: MARCOS ANTONIO VALÉRIO
MATRÍCULA: 62021
DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA: 22/01/2024 às 19:00 horas
RETORNO: 25/01/2024 às 8:00 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1882,90 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90000
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com o previsto da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Reglamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 26 de janeiro de 2024.
HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tela aluminado galvanizado, para suprir a demanda da Divisão de Esportes, quanto a construção de uma quadra de areia esportiva, nas localidades do bairro Novo Horizonte, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutivos do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 22 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Valério
Prefeito Municipal em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 001/2024

Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal- Sistema único da Assistência Social- referente ao exercício do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 19/01/2024.

CONSIDERANDO: a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal- Sistema único da Assistência Social- referente ao exercício do ano de 2022.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 19 de janeiro de 2023.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2023, ao servidor VITOR LEPRE TURCI, matrícula 69.742 cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. nº 13.666.376-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA-PR, 22 de janeiro de 2024.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2023, ao servidor MATEUS FERNANDES DA SILVA, matrícula 69.741 cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. nº 14.333.537-2 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA-PR, 22 de janeiro de 2024.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 002/2024

Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Co-Financiamento do Governo Federal- Sistema único da Assistência Social- referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil -IGD PAB no exercício do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 19/01/2024.

CONSIDERANDO: a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil -IGD PAB, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil-IGD PAB.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráújo Dal Bom, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
E-mail: recvotomun@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora Pública, no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o Edital 022/2023 de 21 de dezembro de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhorita JESSICA SANTOS DA SILVA, portadora do CIRG nº 12.533.724-4/SESPPR, inscrita no CPF/MF nº 011.395.729-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 22 de Janeiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráújo Dal Bom, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
E-mail: recvotomun@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 009/2024

Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo, com protocolo nº 018/2024 de 17/01/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, a senhora Larissa Marciano dos Santos, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 092.616.089-30, Cargo de Provimento de Comissão de: Chefe da Seção de Promoção Esportiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no registro nº 90198, retroagindo a partir de 17 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 19 de janeiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039 (Estatuário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Professor (20 horas)

NOME AFRODESCENDENTE
Marines Cavalho Marques de Oliveira
50º (optou pela posição vaga Afrodescendente)
NOME CLASSIFICADA AMPLA CONCORRÊNCIA
Mayara Duarte Ferreira 33º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:
Pronto Atendimento - Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 29 de janeiro de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 22 de janeiro de 2024.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 003/2024

Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal- Sistema único da Assistência Social- referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS -IGD SUAS no exercício do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 19/01/2024.

CONSIDERANDO: a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal- Sistema único da Assistência Social- referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS -IGD SUAS no exercício do ano de 2022.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião ordinária do CMAS realizada na data de 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social - Ano 2024.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 22 de janeiro de 2023.
Divina Germano dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráújo Dal Bom, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
E-mail: recvotomun@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de vigia, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o Edital 001/2024 de 03 de janeiro de 2024, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 022/2023 do Concurso Público, de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor Donizete Quintino de Souza, portador do CIRG n. 6.012.434-5/SESPPR, inscrito no CPF/MF nº 853.245.749-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 10 de janeiro de 2024.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 20 de janeiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON ALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 202464
RG: 9.888.022-4
DESTINO: ROLANDA
SAÍDA: 02/30/09/2024
RETORNO: 17/06/18 09/01/2024
MEIO DE TRANSPORTE: AMB : PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R\$169,60

Pagamento de 14 (QUATRO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$84,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de ROLANDA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/2024

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráújo Dal Bom, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
E-mail: recvotomun@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de vigia, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o Edital 005/2024 de 16 de janeiro de 2024, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 022/2023 do Concurso Público, de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor Francisco Barbosa Junior, portador do CIRG n. 10.363.211-0/SESPPR, inscrito no CPF/MF nº 093.601.279-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 19 de janeiro de 2024.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe L, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 22 de janeiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 11/08/17/01/2024
RETORNO: 17/09/17/01/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL RHJ5084
CUSTO APROXIMADO: R\$160,60

Pagamento de 18 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$147,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/2024

DEFERIDO
INDEFERIDO

Obs: Diária rubrica com atestado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON ALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 202464
RG: 9.888.022-4
DESTINO: ARARUNA
SAÍDA: 05/08/17/01/2024
RETORNO: 13/09/18 17/01/2024
MEIO DE TRANSPORTE: VAN: PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,60

Pagamento de 18 (UM OITAVO), conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$147,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de ARARUNA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/2024

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 08/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

SERVIDOR: FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
MATRÍCULA: 500142
DESTINO: CURITIBA/PR
SAÍDA: 22/01/2024 às 19:00 horas
RETORNO: 25/01/2024 às 8:00 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1412,17 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebi em ___/___/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráújo Dal Bom, 882 - Telefone 033-44-3654-1235 - Fax 033-44-3654-1209
E-mail: recvotomun@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe sobre a nomeação a servidora Pública, no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o Edital 022/2023 de 21 de dezembro de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhorita Luzia Aparecida Dos Santos, portadora do CIRG nº 2.344.478-01/SESPPR, inscrita no CPF/MF nº 822.049.349-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 22 de Janeiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Manoel de Moraes, CEP 81400-000, Umuarama, Paraná - CNPJ nº 16.212.338/0001-00 - www.umuarama.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2024

MARLON RANCIER MARQUES, Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 03/2024 de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de abertura de inscrições do **Processo Seletivo** para o provimento dos cargos efetivos de **Mototaxista, Cozinheiro, Assistente Social, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial**, com regime jurídico pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (RGPS)**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

I – DO CARGO

1.1 O presente tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do processo seletivo.

1.2 Os cargos, vagas, carga horárias, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

Instituto	Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Motoirista	CR*	40 horas semanais	40 horas	R\$1.959,91	Ensino fundamental completo e CNH cat. "D"	R\$ 30,00
Operário	CR*	40 horas semanais	40 horas	R\$1.543,50	Ensino fundamental completo	R\$ 30,00

CR – Cadastro Reserva

Instituto Superior Completo

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Assistente Social	CR*	40 horas semanais	R\$ 3.653,25	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe	R\$ 50,00

CR – Cadastro Reserva

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Física	CR*	20 horas semanais	R\$ 2.036,84	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe	R\$ 50,00
Professor de Educação Especial	CR*	20 horas semanais	R\$ 2.036,84	Serviço Social + registro no conselho de classe	R\$ 50,00

CR – Cadastro Reserva

III – DAS INSCRIÇÕES

1.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

1.4 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura de Maria Helena, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo às necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar abusos desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo seletivo.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 08h00min às 23h00min do dia 23/01/2024 às 23h59min do dia 04/02/2024 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.alphaconcursos.com.br/>.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.8.

2.2.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.3 O candidato poderá realizar inscrição para quantos cargos quiser, mas em hipótese alguma poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.2.2.1 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova, exceto se não houver espaço físico disponível no município e as provas forem aplicadas em horários diferentes.

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.2.4 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, contemplados na data de inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal em termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atribuídas ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e não ter sido condenado por crime de natureza militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos seus direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;

g) ter sido habilitado previamente neste processo seletivo;

h) não registrar antecedentes criminais ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falsificação fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público, ou pelo cometimento de qualquer das tipificações previstas constantes do Título XI (Das Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

j) apresentar a declaração de bens;

k) apresentar os demais documentos que forem exigidos pelo Município de Maria Helena.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 05/02/2024.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou não for pago, o candidato deverá pagar o valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símil, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site <https://portal.alphaconcursos.com.br/>, opção fase conosco

→ assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo seletivo pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Maria Helena o direito de excluir do Processo seletivo aquele que preenche-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo seletivo.

2.8.1 Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Maria Helena ou a ALPHA CONCURSOS qualquer espécie de documento.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo seletivo não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site <https://portal.alphaconcursos.com.br/>;

b) localizar no site o "link" correlato ao **Processo Seletivo Nº 01/2024**, da Prefeitura Municipal de Maria Helena / PR;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Maria Helena reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Maria Helena indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Maria Helena utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos demais casos previstos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 As 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Maria Helena e a ALPHA CONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, apresentar, através da "ÁREA DO CANDIDATO", no site <https://portal.alphaconcursos.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (.pdf).

bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

2.14.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

Da isenção da taxa de inscrição.

2.15 - Disposto das condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão organizadora do Processo Seletivo, no período de **23/01/2024 a 04/02/2024**, o candidato que:

2.16 - Pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja a renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

2.17 - O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

6.1.4 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata a alínea 2.15 estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista dos aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua nomeação.

2.18 - O pedido de isenção deverá ser solicitado pelo candidato mediante preenchimento do formulário para requerimento de isenção, o Anexo V deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e enviado com o respectivo comprovante.

EXCLUSIVAMENTE no período de **23/01/2024 a 04/02/2024** no site da empresa organizadora <https://portal.alphaconcursos.com.br/>, na área do candidato.

2.19 - O não preenchimento dos requisitos descritos no item 2.15 e a falta do Anexo V enviado conforme alínea anterior implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.20 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 06/02/2024 pelo site <https://portal.alphaconcursos.com.br/>.

2.21 - Os candidatos com pedido de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem o indeferimento da sua solicitação de inscrição deverão fazer o pedido do boleto no site <https://portal.alphaconcursos.com.br/> para pagamento dentro do prazo estipulado.

2.22 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.288/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo pretendido. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.3.2 Não havendo candidato com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.506/2018, participam do Processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, devidamente apresentar, através da "ÁREA DO CANDIDATO", no site <https://portal.alphaconcursos.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (.pdf), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

a) Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer as seguintes exigências: ser referenciado aos artigos 12 (duas sesses), descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiométria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência.

O candidato portador de deficiência não necessitará de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

q) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.1 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que não seja injustamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e **provas de títulos** de caráter classificatório para os cargos de **Nível de Escolaridade Superior Completo**.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Maria Helena e nos sites <https://portal.alphaconcursos.com.br/> e www.mariahelena.pr.gov.br/, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrição para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste Edital.

4.3.1 Ocorrendo o caso constante do item 4.3, poderá o candidato participar do Processo seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.3.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à redamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastrado, deverá solicitar através do site <https://portal.alphaconcursos.com.br/>, escolher a opção fase conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

7.0 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver passando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

8.2 Será excluído do Processo seletivo o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Maria Helena e nos sites <https://portal.alphaconcursos.com.br/> e www.mariahelena.pr.gov.br/, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.7 Apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou desonestidade para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

o) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

p) não comparecer as provas por problemas de saúde.

<https://portal.alphaconcursos.com.br/> e www.mariahelena.pr.gov.br/, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03

AO Contrato de Fomento n.º 178/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, firmado em 27 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: ZANQUE E BATISTA LTDA - ME, celebraram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO Nº 178/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, C/C art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acessada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constata objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 178/2022, relativo ao item 01, com fundamento no inciso I, alínea b) do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
02	PAO FRANCÊS 50g – composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reborçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser durada na parte superior e marrom na parte inferior, não dura e sem crocância, sem a presença de pestana ou incisão de massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia,oveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso de (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Deve se apresentar ao fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	UND	800	200	1000	25%	2.548,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 66, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fomento nº 177/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 19 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Toras de Eucalipto tratado para revitalização dos campos de futebol nas comunidades rurais São João, Cateto, Nossa Senhora Aparecida e Distrito de São Luiz.

EMPRESA: MADEIRA COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 32.218.384/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 8.127,84 (oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Mariluz, 22 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em exercício

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 028/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 455/2023 – CIUENP, que havia designado o Sr. MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 17531285-0 SESP/SP, inscrito no CRM sob nº 29969/PR, já ocupante do emprego público de Médico Intervencionista, 24 (vinte e quatro) horas semanais, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador Médico do CIUENP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2024.

Umuarama/PR, 22 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 029/2024

Nomeação da funcionária ROSIMAR DE JESUS TOMAZ JARDIM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSIMAR DE JESUS TOMAZ JARDIM, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.109.560-2 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 23 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 22 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.
PORTARIA Nº 005/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS SOB A EGÍDE DA LEI 14.133/2021.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, Prefeito em Exercício do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições inseridas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.374, de 07 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora efetiva KÁRINA COSTA PENSIN, matrícula 2.429, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.420.839-10, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRA, com a responsabilidade de conduzir os atos necessários para as contratações e aquisições de bens e serviços conforme disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e dos regulamentos locais.

Art. 2º. NOMEAR os servidores EDSON TORRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.917.729-34, JULIANA GASPARR FÉLICE, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.390.299-79 e JOSÉ MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.162.219-15, para integrar a EQUIPE DE APOIO.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 131, de 04 de abril de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito em Exercício

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 030/2024

Concede Adicional de Insalubridade a funcionária ROSIMAR DE JESUS TOMAZ JARDIM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária ROSIMAR DE JESUS TOMAZ JARDIM, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.109.560-2 SESP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 23.01.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 22 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 031/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 101232379 SESP/PR, inscrito no CRM-PR sob o nº 43661, admitido em 20/04/2021 na função concursada de Médico Intervencionista, pela Portaria nº 150/2021 – CIUENP, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Médico, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir de 23/01/2024.

Art. 2º - A título de remuneração o ora nomeado receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CIUENP, optando por deixar de receber a remuneração de seu cargo de carreira, como Médico Intervencionista concursado do CIUENP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 22 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de Toras de Eucalipto tratado para revitalização dos campos de futebol nas comunidades rurais São João, Cateto, Nossa Senhora Aparecida e Distrito de São Luiz. Tal aquisição visa promover as condições adequadas para instalação de redes de proteção aos arredores dos campos de futebol, de modo que garanta a segurança protegendo as pessoas que estejam assistindo as competições. Por outro lado, evitará que os jogadores tenham que se ausentar do campo para buscar as bolas, assegurando assim, maior conforto àqueles que usufruem do espaço para realização de esportes.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MADEIRA COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 32.218.384/0001-00	R\$ 8.127,84 (oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 22 de janeiro de 2024.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Diretor de Esportes do Município.

Mariluz, 22 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022, RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.

Ainda, deverão os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM

102215	DÉBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO	15º LUGAR
102515	ANA JULIA MACEDO PINTO	16º LUGAR
102636	RENATA DE MELO CARDOSO SOUZA	17º LUGAR

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM

102486	PAULA EDUARDA BAZANELA	9º LUGAR
--------	------------------------	----------

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022

O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
- Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
- Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Atestado de sanidade física e psicológica;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
- Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o caso(a), apresentar declaração de bens do cônjuge;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, inciso VIII, e suas alterações;
- Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
- ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
- cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.

Edifício do Paço Municipal aos 22 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Valério
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracêgio Dal Bem, 883 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2024

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão designada pela Portaria 295/2023, torna público a Relação da homologação das inscrições e resultado final das classificações referente ao Edital n.º 002/2024, conforme o item 4.1, para seleção dos cargos abaixo descritos conforme segue:

Artigo 1.º - Fica encerrado o prazo para interposição de recursos contra a Homologação e Classificação Geral, conforme previsto nos itens dos 4.2 ao 4.5 do Edital 002/2024 a contar da data da Publicação.

Artigo 2.º - Fica respondido e acatado os recursos contra a Homologação e Classificação Geral, conforme previsto no item 4.5 do Edital 001/2023.

Artigo 3.º - Ficam homologadas as classificações e resultado final para os cargos abaixo conforme segue:

Professor Pss – 20 horas

Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento	CPF
01	Jaqueline Fávoro Pastori	07/11/1994	054.017.589-06
02	Marley Praxedes Silva	17/12/1976	018.554.299-93
03	Jaqueline dos Santos Nunes Pereira	19/12/1994	095.956.209-55
04	Ana Rosa Soares	27/06/1974	017.731.059-65
05	Nílza Ferreira Guilherme	15/11/1974	857.244.919-15
06	Pamela Peres Ceará	02/12/2000	117.679.699-29
07	Gerlane Ediva da Silva	05/01/1986	067.401.014-00
08	Rafael Vieira Paiva	20/08/2001	090.190.799-56
09	Jaqueline Costa da Silva	21/10/2001	123.500.549-69
10	Luciana Cristina Pereira	14/03/1985	054.079.029-07
11	Elaine Fantinati	19/01/1978	034.377.849-19
12	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	17/07/1976	067.247.759-90
13	Monica Verissimo Pedroso Delanhese	12/01/1981	006.790.839-01
14	Renata Caroline Martins da Costa	22/06/1991	082.897.369-59
15	Joelma Pereira da Silva Souza	14/10/1977	020.723.469-83
16	Alessandra da Silva Torres	22/12/2003	111.134.099-40
17	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	02/10/1966	790.240.509-44
18	Daiane Cidele de Souza	07/07/1999	064.815.109-37
19	Vanilze Gomes de Freitas Bento	07/02/1979	320.143.748-48
20	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	11/08/1992	081.737.389-63
21	Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi	09/11/1963	507.578.229-91
22	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	13/05/1999	125.111.589-65
23	Bruna Cristina Teixeira	16/07/1991	084.505.999-89

24	Naiara Aparecida Santos de Brito	30/05/1996	108.462.839-21
25	Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira	30/07/1992	093.907.989-57
26	Edna Correia Bezerra	14/09/1978	032.740.119-24
27	Beatriz Saraiva Garcia	27/12/1997	102.633.279-65
28	Marcia Batista Soares Scoparo	19/01/1983	037.440.479-89
29	Tainara da Boaventura Soares	26/02/1996	103.083.969-79
30	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	21/11/1984	048.028.479-20
31	Juliana Sobreiro Batista	07/07/1999	110.026.909-60
32	Iessa Cristina Vergílio dos Santos	13/06/1995	092.321.959-50
33	Juarez de Almeida	27/01/1978	030.923.709-29
34	Cristiane Cargnelutti	12/05/1980	032.346.469-54
35	Laura Roberta Alves da Rosa	11/04/2000	083.337.779-27
36	Fernanda Aguiar de Souza	02/10/2003	111.053.454-04
37	Aline Thais de Oliveira Mota	27/03/1995	101.478.699-19

Artigo 4.º - Ficam homologadas as classificações finais para os cargos abaixo conforme segue:

Professor Pss – 20 horas

Classificação	Nota	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º	10,0	Veronica Aparecida Cavanha Tomim	17
2º	10,0	Nílza Ferreira Guilherme	05
3º	10,0	Marley Praxedes Silva	02
4º	10,0	Joelma Pereira da Silva Souza	15
5º	10,0	Cristiane Cargnelutti	34
6º	9,4	Edna Correia Bezerra	26
7º	9,4	Daiane Cidele de Souza	18
8º	9,2	Iessa Cristina Vergílio dos Santos	32
9º	8,9	Marcia Batista Soares Scoparo	28
10º	8,8	Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi	21
11º	8,8	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	20
12º	8,5	Ana Rosa Soares	04
13º	8,0	Gerlane Ediva da Silva	07
14º	7,9	Jaqueline Favaro Pastori	01
15º	7,3	Naiara Aparecida dos Santos de Brito	24
16º	7,2	Bruna Cristina Teixeira	23
17º	6,6	Juliana Sobreiro Batista	31
18º	6,5	Juarez de Almeida	33
19º	6,4	Elaine Fantinati	11
20º	6,3	Beatriz Saraiva Garcia	27
21º	6,2	Aline Thais Oliveira	37
22º	6,2	Laura Roberta Alves da Rosa	29
23º	6,0	Laura Roberta Alves da Rosa	35
24º	5,6	Pamela Peres Ceará	06
25º	5,6	Jaqueline Costa da Silva	09

26º	5,6	Fernanda Aguiar de Souza	36
27º	5,4	Rafael Vieira Paiva	08
28º	5,3	Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges	12
29º	5,2	Luciane Cristina Pereira	10
30º	5,0	Vanilze Gomes de Freitas Bento	19
31º	5,0	Jaqueline dos Santos Nunes Pereira	03
32º	5,0	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	22
33º	5,0	Alessandra da Silva Torres	16
34º	0,2	Rosana Aparecida dos Santos Guilherme	30
35º	0,1	Renata Carolina Martins da Costa	14
36º	0,0	Monica Verissimo Pedroso Delanhese	13
37º	0,0	Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira	25

Artigo 5.º - Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade e entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Edital 004/2024, de 15 de Janeiro de 2024.

Brasilândia do Sul, 22 de Janeiro de 2024.

Roziane Aparecida do Couto Pereira de Almeida
Presidente da Comissão

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samasmariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Contrato nº 15/2023- Aquisição Parcelada de Registro de Preços destinado a aquisição de Combustível do Tipo Gasolina, Óleo Diesel Comm, Óleo Diesel S-10, Etanol, Arta, e óleos lubrificantes em geral, sendo o abastecimento em bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do município, conforme descrição contida no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 74.015.611/0001-40, através do seu representante legal, o Diretor Carlos César dos Santos, aqui denominada Contratante, de outro lado o SR(o) Bruno Miguel Boscarato Fagundes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob 056.285.059-78, aqui denominada Contratada, resolveram aditivar o presente contrato, conforme disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica realinhado o preço do lote 1, item (Óleo Diesel S-10) de R\$ 5,99 para 5,89 e o item Combustível Etanol de R\$ 3,49 para R\$ 3,29, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 104-1 c/c art.124 inciso I letra b da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório 5/2023.

Cláusula Segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 22 de Janeiro de 2024.

CARLOS CÉZAR DOS SANTOS
CONTRATANTE

AUTO POSTO PINHALZINHO III LTDA
BRUNO MIGUEL BOSCARATO FAGUNDES
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1090 - CEP - 87.480.000 - Fone/Fax (044) 3662-1212
E-mail: camaramariah@bommail.com C.N.P.J. 72.540.487/0001-06

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PARA 2024

Lei nº 1.889 de 30 de Setembro de 2022 (CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO)

2023	IPCA 4,72%
	VAOR
	388,26

Aparecido de Souza
Presidente

Claudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 16.824.221-47
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 09/01/2024
RETORNO: 16/01/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL RUIZ/5034
CUSTO APROXIMADO: R\$150,00

Pagamento de 18 (OITOAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$147,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebi em 16/01/2024
DEFERIDO
INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 002/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Maurício Marchioli, a viajar até Curitiba - PR no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, onde participará do curso "Início das atividades legislativas e executivas em ano eleitoral" realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa, cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº 1189, de 18 de abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 003/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador Tadeu Luiz Rosa, a viajar até Curitiba - PR no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, onde participará do curso "Início das atividades legislativas e executivas em ano eleitoral" realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa, cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei nº 1189, de 18 de abril de 2023.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor Tiago Rodrigo Cruz Silva, Marcos Antônio Valério, Prefeito em exercício do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 17/2022, e o conteúdo no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 001/2024; R \$ O L V E I.

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Tiago Rodrigo Cruz Silva, matrícula número 202410, do cargo de Mecânico, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 22 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Valério
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 004/2024
Corrige valores de diárias conforme índice IPCA acumulado do ano de 2023, e dá outras providências.
À MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, e,
CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1189, de 18 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Corrigir em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente ao índice do IPCA, acumulado de janeiro a dezembro de 2023, os valores das diárias de viagens instituídas pela Lei Municipal n. 1189, de 18 de abril de 2023, as quais passam para os seguintes valores:
I- Viagens para localidades acima de 400 (quatrocentos) quilômetros até o limite de 1600 (hum mil e seiscentos) quilômetros (incluído ida e volta) da sede do Município, o valor da diária será de R\$ 544,89 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);
II- Viagens para localidades com distância acima de 1600 (hum mil e seiscentos) quilômetros (ida e volta) da sede do Município, o valor da diária será de R\$ 762,83 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Art. 2. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 186/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E TRATATIVAS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA MAIS ASFALTO - PARANÁ CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO TP - 003/2023 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito MARCO ANTONIO VALERIO aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOSCENEI TEREBINTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 096.889.919-61 residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, representante da empresa MALT ENGENHARIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 186/2023, passando de R\$ 28.016,00 (vinte oito mil, e dezesseis reais) para R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil, e vinte reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 22 DE JANEIRO DE 2024

MARCO ANTONIO VALERIO
PREFEITO EM EXERCICIO

Contratante
MALT ENGENHARIA LTDA
JOSCENEI TEREBINTO
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paranaguá, 518, Centro, CEP 87830-000, na Cidade de Tapira, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. Claudio Sidney de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4.739.507-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 679.723.659-20, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Acioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 01/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2024, as quantidades inicialmente contratadas acrescidas de acordo com a solicitação do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – Considerando a prorrogação do prazo de duração do Contrato, o presente aditivo tem por objeto, também, o reajuste dos preços unitários pactuados, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em 04,82%, com base na variação anual acumulada do IPCA, conforme tabela abaixo:
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2024, fica estimado em R\$ 296.636,30 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028.12.361.0227.2030 Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Cód. Reduzido Elemento de Despesa Fonte
250 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO 01107

CLÁUSULA QUINTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS – As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Tapira, 28 de Dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Edmar João Peres da Silva CPF: 038.320.699-50
Nome: Gustavo Fogassa dos Santos CPF: 074.850.209-27
RG: 7.755.263-4 SSP/PR RG: 10.612.668-2 SSP/PR

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 2/2023

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 105/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 617/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 1/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO, A SER IMPLANTADO EM MÓDULOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER, CONFORME CONVÊNIO Nº 072/2023 – SECID E MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissociável desta homologação.

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio, PR, 22/01/2024

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023

Processo nº 152/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

CONTRATADO: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 07.923.463/0001-74, com sede à AVENIDA MARINGÁ, nº 5220, bairro ZONA II – CEP: 87502-080, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DA ATA: 25.755,00.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 19/01/24 e término em 19/01/25, não podendo ser prorrogado.

DA PUBLICIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência. DO FÓRUM COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 19/01/24.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023

Processo nº 152/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

CONTRATADO: MAQUIPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63, com sede à RUA LICENCIADA, nº 2802, LOJA 1, LOTE 14A E 14B, QUADRA 27, Zona IV, Umuarama - PR, CEP: 87504-000.

VALOR TOTAL DA ATA: 24.495,00.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 19/01/24 e término em 19/01/24, não podendo ser prorrogado.

DA PUBLICIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência. DO FÓRUM COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 19/01/24.

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº968/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Aprova o Loteamento Urbano denominado "JARDIM CANADÁ 2", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal, pela empresa "GOMCALVES E GARCIA LOTEAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.412/0001-81, solicitando aprovação do Loteamento Residencial denominado "JARDIM CANADÁ 2", e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 040, de 30 de novembro de 2011 e na Lei Complementar Municipal nº 113, de 27 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 10 de março de 2021.

CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel denominado "Lote de Terras sob o nº 20/2-30 – Remanescente, Subdivisão do Lote nº 20-2-30, este da subdivisão do Lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, do Núcleo Rio de Areia", localizado dentro do perímetro urbano do Município de Perobal, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a requerente juntou ao processo:

I – planta geral do loteamento a ser implantado;
II – mapas e memoriais descritivos dos lotes, quadras e ruas do loteamento a ser implantado;
III – Licença Ambiental Simplificada nº 1827381, do Instituto Água e Terra – IAT, válida até 01 de junho de 2026;

IV – Aprovação do loteamento perante a COPEL, Protocolo 01.20198268454962, e a SANEPAR, Ofício nº CA29-2023 – GRUM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "JARDIM CANADÁ 2", situado dentro da zona de expansão urbana da cidade Perobal, o qual está cravado sobre o Lote de Terras sob o nº 20/2-30 – Remanescente, Subdivisão do Lote nº 20-2-30, este da subdivisão do Lote nº 20, da Gleba nº 3 – Jaracatiá, do Núcleo Rio de Areia, com área total de 19.153,36 m² (dezenove mil, cento e cinquenta e três vírgula trinta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Principiando em um marco de madeira 01 que foi cravado à beira de uma rua denominada Rua Manuça da Serra, segue confrontando com a dita rua numa extensão de 167,96 metros rumo NE 29°54'47"; até o marco 02, daí deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 20-4-24, numa extensão de 45,00 metros, no rumo SO 50°51'03"; até o marco 03 (matrícula nº 4951, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca); seguindo daí;

deflete novamente à direita e segue confrontando com o lote nº 20-4-5 – Remanescente, numa extensão de 175,00 metros, no rumo SE 39°08'57" (matrícula nº 5878, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca); até o marco 04; seguindo daí, forma a defleir à direita e segue confrontando com a Avenida Paraná, numa extensão de 153,35 metros, no rumo SO 50°51'03"; até o marco 05, daí deflete novamente à direita e segue confrontando com o lote nº 20-2-30 – Remanescente, numa extensão de 48,61 metros, no rumo SE 39°26'03" (matrícula nº 44.994, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, até o marco 01 do ponto inicial desta descrição".

Constituído de:

I – 05 (cinco) quadras, com 51 (cinquenta e uma) unidades residenciais e comerciais, que corresponde a uma área de 13.135,51 m² (treze mil, cento e trinta e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados);
II – Ruas, perfazendo uma área de 4.738,47 m² (quatro mil, setecentos e trinta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados);
III – Área institucional, perfazendo 1.279,38 m² (um mil, duzentos e setenta e nove vírgula trinta e oito metros quadrados), representado pelas Datas nº 21, 22, 23 e 24 da Quadra nº 04 e pela Data nº 13, da Quadra nº 05, todos do citado loteamento.

Art. 2º. Em conformidade com a exigência da legislação em vigor, o loteador fará doação, através de escritura pública em favor do Município de Perobal, Estado do Paraná, das áreas constantes nas Matrículas nº 66.329, 66.330, 66.331 e 66.332, todas do 1º Ofício de Imóveis de Umuarama, perfazendo uma área de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados), todas do Loteamento Jardim dos Príncipes VI, nesta municipalidade.

Art. 3º. Fica o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste decreto, para que a empresa requerente leve a efeito o registro do loteamento ora aprovado junto ao Ofício Imobiliário competente, na Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 4º. A Loteadora deverá realizar a limpeza de toda a área do Loteamento Jardim Canadá 2, ora aprovado, assim como a remoção de elementos que estejam causando embarços nas vias e nos lotes, sendo certo que após referida limpeza, caso seja necessário, esta deverá substituir mudas de arvore plantadas e garantir o correto posicionamento de todos os marcos de divisas, o que haverá de se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto.

Art. 5º. Perante o prazo de 05 (cinco) anos a responsabilidade do Loteador pela segurança e solidez das obras de infraestrutura do Loteamento, no termos do artigo 618, do Código Civil, devendo esta executar os reparos necessários, seja no pavimento, nas galerias de águas pluviais, dentre outros, objeto de sua infraestrutura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a publicação da municipalidade, o que se dará via Notificação Extrajudicial expedida.

Art. 6º. O loteador realizará as obras de infraestrutura exigidas pela legislação municipal, que foram visitadas e aprovadas, ao passo que os serviços complementares encontram-se caucionados pelo Lote nº 05, da Quadra nº 05, do loteamento em questão, mediante escritura pública de caução a favor do município.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 106/2023, de 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Perobal, 22 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI

Membros da Comissão:
VICTOR RYO KIMYAMA
PAOLA J. D. RUBIO
LUIZ GUSTAVO PAGIENTINI ZORATI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023

Processo nº 152/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

CONTRATADO: COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº /.., com sede à RUA JOSE HERMINIO VISONCINI, nº 417, bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DA ATA: 11.585,65.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 19/01/24 e término em 19/01/24, não podendo ser prorrogado.

DA PUBLICIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência. DO FÓRUM COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 19/01/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Concede licença sem vencimentos a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado sob o nº 013 do dia 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON LUIZ GOMES DE SOUZA, matrícula nº. 90875, portador da C/IRG nº 12.xxx.xxx-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal, licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementar nº 118, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 22 de janeiro de 2024 e término em 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o nº 003 do dia 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2024, a servidora ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 91502, portadora da C/IRG n.º 6.xxx.xxx-4 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 22 de janeiro de 2024, a servidora CRISTINA FERREIRA DA SILVA, portadora da C/IRG n.º 6.xxx.xxx-5 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 977.xxx.xxx-25, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Exonera ocupante de função de provimento em extinção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o nº 005 do dia 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2024, funcionária INÊS BORTOLI SOUZA, matrícula n.º 90832, portadora da C/IRG n.º 3.xxx.xxx-2 – SSP/PR., ocupante emprego público em extinção de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o nº 004 do dia 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2024, o servidor UBENILDO FERREIRA LESBÃO, matrícula n.º 90832, portadora da C/IRG n.º 6.xxx.xxx-6 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado sob o nº 006 do dia 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora ADRIANA MARQUES LEÃO, matrícula n.º 92458, portadora da C/IRG n.º 8.xxx.xxx-6 – SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapajara, em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 27.842,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se senta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal, 22 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI

Membros da Comissão:
VICTOR RYO KIMYAMA
PAOLA J. D. RUBIO
LUIZ GUSTAVO PAGIENTINI ZORATI

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 27.842,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se senta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal, 22 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI

Membros da Comissão:
VICTOR RYO KIMYAMA
PAOLA J. D. RUBIO
LUIZ GUSTAVO PAGIENTINI ZORATI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná Nº 1.258 - Telefone (44) 3525-1749 - CEP: 87.838.000 Perobal PR.

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a aprovação do preenchimento do Plano de Ação de 2024, em reunião realizada no dia 14 de Dezembro de 2023, às 09h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 15.420.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1064 - Assistência Financeira p/ Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I - PPA:
- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 014 DE 17/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	VENCI- MENTOS	E	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.1.90.11.00.00	VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1064	RS	340.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena em Saúde	3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1064	RS	14.300.000,00
10.302.0025.1.121	Contribuição para Consórcios	3.1.71.70.00.00	RATÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1064	RS	780.000,00
TOTAL GERAL					RS	15.420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 12/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS ENQUADRADOS COMO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO FIXA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024.

A Administração Tributária do Município de Umuarama, com fundamento na Lei Complementar nº 380/2014, e suas alterações, NOTIFICA todos os contribuintes do cadastro econômico do lançamento do Imposto Sobre Serviço incidentes sobre sociedades de profissionais e profissionais liberais, referentes ao exercício de 2024, conforme valores constantes no Anexo Único deste Edital e ainda;

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

Considerando a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que não somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicaria a legalidade da notificação;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo; A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Umuarama, cujos Iss Fixos referentes ao exercício de 2024, tem seus vencimentos em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, a partir de 20 de fevereiro de 2024 conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o sujeito passivo e o tributo.

Art. 1º - Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançado do Imposto Sobre Serviço incidentes sobre sociedades de profissionais e profissionais liberais, referentes ao exercício de 2024, em 12(doze) parcelas mensais, consecutivas com vencimento, a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA VENCIMENTO

- 1 20/02/2024
- 2 20/03/2024
- 3 20/04/2024
- 4 20/05/2024
- 5 20/06/2024
- 6 20/07/2024
- 7 20/08/2024
- 8 20/09/2024
- 9 20/10/2024
- 10 20/11/2024
- 11 20/12/2024
- 12 20/01/2025

Art. 2º - O Lançamento do Imposto Sobre Serviço incidentes sobre sociedades de profissionais e profissionais liberais está fundamentado na Lei Complementar nº 380/2014, com suas alterações.

Art. 3º - O imposto ora lançado poderá ser pago até a data do vencimento, através do documento de arrecadação – DAM que deverá ser entregue diretamente no endereço do estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro municipal, podendo também ser impresso através do site www.umuarama.pr.gov.br, ou no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama - Paraná - Fone: (44) 3621 4141.

Art. 4º - Os tributos lançados através do Edital nº12/2024 poderão ser pagos nas seguintes condições:

- I - à vista até a data de 20/02/2024;
- II - Em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas tendo como vencimento a primeira em 20/02/2024.

§ 1º - Sobre as parcelas de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital até o vencimento não haverá incidência de acréscimos legais, passando a incidir após o vencimento.

§ 2º - O não pagamento das taxas no prazo acima determinado resulta na aplicação do artigo 203 da Lei Complementar nº 380/2014, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 5º - O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 380/2014.

Art. 6º - O referido imposto pode ser pago em qualquer agente financeiro que possua contrato de prestação de serviço com o Município de Umuarama.

CABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 091/2024

Altera a Portaria nº 2.471/2023 que designou a servidora NAVARA LILIAN GONCALES CORREA AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora NAVARA LILIAN GONCALES CORREA AZEVEDO, matrícula 1001431, portadora da cédula de identidade RG nº 9.150.325-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.778.749-96, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Escola Municipal Senador Souza Neves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso II, art. 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/2024

Transferir a servidora ANA PAULA DA SILVA MACIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a servidora ANA PAULA DA SILVA MACIEL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.752.274-3-SSP-PR e inscrita no CPF nº 059.910.469-48, nomeada em 21 de setembro de 2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2024

Concede Adicional Insalubridade à servidora ALINE ANTONIELLO DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 20/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ALINE ANTONIELLO DE ARAUJO, matrícula nº 1081341, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.518.089-6-SSP-MS e inscrita no CPF nº 065.934.149-21, admitida em 04 de dezembro de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2024

Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora ELITA FRANCIELE FRANCISCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ELITA FRANCIELE FRANCISCO, matrícula 1000231, portadora da cédula de identidade RG nº 10.853.861-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 072.056.859-58, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 346/2024, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2026, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095/2024

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a contar de 16 de janeiro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM, matrícula 1001381, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.629.143-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 068.295.599-01, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo nº 568/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

BESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 23/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKG100	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG101	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG102	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG103	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG104	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG105	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG106	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG107	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG108	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG109	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG110	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG111	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG112	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG113	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG114	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG115	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG116	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG117	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG118	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG119	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG120	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG121	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG122	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG123	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG124	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG125	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG126	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG127	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG128	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG129	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG130	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG131	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG132	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG133	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG134	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG135	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG136	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG137	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG138	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG139	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG140	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG141	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG142	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG143	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG144	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG145	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG146	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG147	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG148	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG149	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG150	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG151	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG152	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG153	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG154	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG155	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG156	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG157	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG158	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG159	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG160	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG161	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG162	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG163	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG164	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG165	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG166	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG167	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG168	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG169	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG170	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG171	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG172	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG173	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG174	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG175	27900000000000	23/12/2023	6000
AKG176	27900000000000		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like AM9272, AM9304, AM9307, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like AM9451, AM9457, AM9460, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like APF2643, APF2648, APF2650, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like AT2021, AT0407, AT0638, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like AWC0219, AWC553, AWC938, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like AZ0411, AZ0372, AZ0501, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like BBOQ069, BBOQ074, BBOQ075, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like BBOQ058, BBOQ108, BBOQ110, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like CB0377, CB0417, CB0420, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like EBK4791, EBK4791, EBK4791, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like HCDT003, HCDT004, HCDT005, etc.

Table with columns: Code, Date, and Value. Contains entries like MC1204, MC0190, MC0195, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RHF6I27	279350T000073992	26/10/2023	76331	R\$ 293,47
RHG4A34	279350S000187515	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHL8B33	279350S000187811	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHQ1G48	279350S000187786	24/10/2023	56732	R\$ 130,16
RHT1D10	279350S000187593	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHV0C79	279350T000074282	28/10/2023	73232	R\$ 130,16
RHY4A78	279350T000075474	25/10/2023	51852	R\$ 195,23
RHZ7I85	279350S000187648	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHZ9E16	279350S000187614	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHZ9H75	279350S000187832	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
RLA4F37	279350S000187793	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
RLB0B92	279350S000187978	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
RXQ7A97	116100T000376681	19/10/2023	56221	R\$ 88,38
SDS6C88	279350S000187909	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDU9H48	279350S000187723	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDV9B42	279350S000187770	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDX3D25	279350T000074280	28/10/2023	76331	R\$ 293,47
SEB1F01	279350S000187502	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEB3E07	279350S000182445	15/08/2023	56732	R\$ 130,16
SEB3E07	279350S000182756	21/08/2023	56732	R\$ 130,16
SEB3E07	279350S000182557	16/08/2023	56732	R\$ 130,16
SEC5F81	279350S000187562	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEF0F41	279350S000187912	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEF2H20	279350T000047489	25/10/2023	70722	R\$ 293,47
SEF4A64	279350S000188007	27/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEG9H62	279350S000187445	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEH6H87	279350S000187799	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEH8A69	279350S000187704	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEI5J95	279350S000187806	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEJ9E88	279350S000187910	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEK9H37	279350S000187455	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEM3H16	279350S000187970	29/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEM7F56	279350S000187683	23/10/2023	56732	R\$ 130,16
SEM7F56	279350S000187707	23/10/2023	56732	R\$ 130,16
SEN5G85	279350S000187563	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEQ3A43	279350S000187699	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEQ3J08	279350T000047496	27/10/2023	59670	R\$ 1.467,35
SER2J74	279350S000187691	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
SES8D72	279350S000187902	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
SET4J43	279350S000187960	28/10/2023	60503	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL2I41	279350T000049800	26/10/2023	76331	R\$ 293,47
ASH7D04	279350S000187840	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAX9G23	279350S000187512	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
FRZ9325	279350S000183148	20/08/2023	56732	R\$ 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADH2B14	279350S000187314	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADV0112	279350CND0000909	17/09/2023	50292	R\$ 880,41
AVJ4A31	279350S000187800	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG2H64	279350CND0000908	09/09/2023	50450	R\$ 293,47
AXH1571	279350T000047484	18/10/2023	60412	R\$ 195,23
BBP5C22	279350S000187129	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
MBQ1511	279350T000050813	28/10/2023	58194	R\$ 880,41
NRS1H05	279350S000187673	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDS6D46	279350S000187890	26/10/2023	60503	R\$ 293,47
SED4F65	279350T000072823	26/10/2023	70561	R\$ 293,47

Mande denúncias,
fotos e sugestões
de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado

pele WhatsApp

44-9.9913-0130